

Secretaria
Nacional de Irrigação

Ministério da
Integração Nacional



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2016

SENIR-MI

SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO
Ministério da Integração Nacional

Lista de siglas e abreviações

SENIR - Secretaria Nacional de Irrigação

CPA - Coordenação de Programação e Acompanhamento

DIP - Departamento de Irrigação Pública

CGIPI - Coordenação Geral de implantação de Projetos de Irrigação

CGSPI - Coordenação Geral de Sustentabilidade de projetos de Irrigação

DPI - Departamento Política de Irrigação

CGDIP - Coordenação Geral de Desenvolvimento de Instrumentos de Política de Irrigação

CGNAI - Coordenação Geral de Negócios da Agricultura Irrigada

MI – Ministério da Integração Nacional

AECI – Assessoria Especial de Controle Interno

Conjur – Consultoria Jurídica

CGCONV – Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios

CCONT – Coordenação de Contabilidade

SECEX – Secretaria Executiva

SIH – Secretaria de Infraestrutura Hídrica

CGU – Controladoria-Geral da União

EP - Escritório de Processos

ACT – Acordo de Cooperação Técnica

IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

ANATER – Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

Codevasf – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SUDECO – Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste

DF – Distrito Federal

DNOCS – Departamento de Nacional de Obras Contra as Secas

Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

MCTI – Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MI – Ministério da Integração Nacional

PPI – Perímetro Público de Irrigação

PNI – Política Nacional de Irrigação

PO – Plano Operativo

SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação

SEPAC - Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento

GPAC - Grupo Executivo do PAC

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

LAI - Lei de Acesso à Informação

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

| | |
|---|----|
| Identificação da unidade..... | 6 |
| Finalidade e competências institucionais..... | 8 |
| Organograma SENIR..... | 9 |
| Normas da UJ..... | 9 |
| Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico..... | 20 |
| Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico..... | 27 |
| Modelo de cadeia de valor que ressaltasse os principais macroprocessos..... | 29 |
| Macroprocessos subdividido em processos organizacionais..... | 30 |
| Divisão Macroprocessos..... | 30 |
| Tabela macroprocesso de responsabilidade da SENIR Oferta de Água..... | 31 |
| Sistema de medição dos macroprocessos identificados no Ministério da Integração Nacional (MI)... | 32 |
| Resultados do Processo da SENIR..... | 32 |
| Execução descentralizada com transferências de recursos..... | 33 |
| Gestão de Pessoas - Força de Trabalho da UPC..... | 35 |
| Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC..... | 35 |
| Gestão de Pessoas - Qualificação da força de trabalho..... | 36 |
| Gestão de Pessoas - Faixa etária da força de trabalho..... | 36 |
| Canais de acesso do cidadão..... | 37 |
| Canais de acesso do cidadão – Meio de Entrada..... | 38 |
| Canais de acesso do cidadão – Classificação por assunto..... | 38 |
| Mecanismos de transparência sobre a atuação da unidade..... | 38 |
| Desempenho financeiro do exercício – Principais Receitas..... | 39 |
| Desempenho financeiro do exercício – Principais Despesas..... | 40 |
| Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas..... | 41 |
| Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/1976 e notas explicativas..... | 41 |
| Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica..... | 42 |
| Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle-Tratamento de deliberações do TCU.... | 42 |
| Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle - Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno..... | 43 |
| Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário - Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Senir..... | 45 |

Sumário

| | |
|---|----|
| 1- Apresentação | 5 |
| 2-Visão geral da unidade prestadora de contas | 6 |
| 2.1- Identificação da unidade | 6 |
| 2.2- Finalidade e competência institucionais | 8 |
| 3- Planejamento organizacional e resultados | 16 |
| 3.1- Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos | 16 |
| 3.2- Informações sobre a gestão | 29 |
| 3.3- Execução descentralizada com transferências de recursos | 33 |
| 4- Governança, gestão de riscos e controles internos | 34 |
| 4.1- Gestão de riscos e controles internos | 34 |
| 5- Áreas especiais da gestão | 35 |
| 5.1- Gestão de pessoas | 35 |
| 6- Relacionamento com a sociedade | 37 |
| 6.1- Canais de acesso do cidadão | 37 |
| 6.2- Mecanismos de transparência sobre a atuação da unidade | 38 |
| 7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro | 39 |
| 7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.230/64 e notas explicativas..... | 41 |
| 7.3- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/1976 e notas explicativas..... | 41 |
| 7.4- Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica..... | 41 |
| 8- Conformidade de gestão e demandas de órgãos de controle | 42 |
| 8.1- Tratamento de deliberações do TCU | 42 |
| 8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno | 43 |
| 8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidades por dano ao Erário..... | 45 |
| 8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993..... | 47 |
| 9- Anexos e apêndices | 48 |
| 9.1- Quadros, tabelas e figuras complementares | 48 |

1- Apresentação

O presente Relatório apresenta a análise do desempenho institucional e operacional da Secretaria Nacional de Irrigação – SENIR. Para o exercício de 2016, a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente do TCU, unidade responsável pelo acompanhamento das ações da SENIR, customizou e estruturou o Relatório de Gestão da UJ sob 8 (oito) perspectivas: (1) Apresentação; (2) Visão geral da unidade prestadora de contas; (3) Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional; (4) Governança; (5) Relacionamento com a sociedade; (6) Desempenho financeiro e informações contábeis; (7) Áreas especiais da gestão e (8) Conformidade da gestão e Demandas de órgãos de controle.

O trabalho foi elaborado em consonância com a Decisão Normativa nº 154, de 19 de outubro de 2016, e a Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2017, ambas do Tribunal de Contas da União – TCU e os resultados registrados no Sistema e-Contas. Registra-se que os subitens 6.3 e 6.4 da perspectiva 6, bem como o subitem 8.4 da perspectiva 8 não se aplicam a esta Secretaria.

Corroborando com o Objetivo Estratégico “Ampliar e garantir a eficiência de Irrigação” e seus eixos: i) “Implementar modelos de gestão sustentáveis e inovadores em projetos públicos de irrigação” e ii) “Expandir a área irrigada no país”, para as atividades de 2016, a SENIR priorizou a regulamentação da Lei nº 12.787/2013 – marco legal da Política Nacional de Irrigação – PNI.

As principais realizações da gestão da SENIR, no exercício de 2016, consideradas prioritárias para o desenvolvimento dos instrumentos da PNI, foram:

A Conclusão da elaboração de proposta da minuta de Decreto de Regulamentação da Lei nº 12.787/2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e o encaminhamento à Casa Civil;

Celebração de Acordos de Cooperação Técnica – Planos Estaduais de Irrigação de dez Estados (AL, CE, ES, MA, MS, MT, PI, PA, PR e SP);

Elaboração de proposta de Programa de Capacitação no Tema Água no Meio Rural (Programa Interáguas);

Desenvolvimento de proposta de Política Nacional Integrada de Conservação de Água e Solo;

Aprovação do enquadramento de seis projetos de irrigação no Regime Especial para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi);

Elaboração de estudos para subsídio e consolidação do Plano Nacional de Irrigação;

Alguns fatores contribuíram para a desaceleração no andamento das ações sob a responsabilidade da SENIR, dentre eles podemos destacar o contingenciamento orçamentário ocorrido no exercício e a proposta de reestruturação da Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional do MI que previa a extinção da SENIR o que ocorreu com a publicação do Decreto nº 8980, de 1º fevereiro de 2017 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional, sendo assim, todas as competências que estavam sob responsabilidade da Senir foram migradas para a Secretaria de Desenvolvimento Regional do MI.

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Secretaria Nacional de Irrigação – Ministério da Integração Nacional

| | | |
|---|----------------------------|----------------------|
| Poder e órgão de vinculação | | |
| Poder: Executivo | | |
| Órgão de vinculação: Ministério da Integração Nacional | Código SIORG: 115597 | |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ) | | |
| Natureza jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo | CNPJ: | |
| Principal atividade: vide tabela CNAE/IBGE | Código CNAE: não se aplica | |
| Código SIORG: 115597 | Código LOA: 2013 | Código SIAFI: 530022 |
| Contatos | | |
| Telefones/fax: (61) 2034-5481/ (61) 2034-5924/ (61) 2034-5924 | | |
| Endereço postal: Ed. Celso Furtado – SGAN QD – 906, Módulo F, Bloco A – 3º andar – Asa Norte. | | |
| Endereço eletrônico: senir-gab@integracao.gov.br | | |
| Página na internet: http://mi.gov.br/web/guest/irrigacao | | |

| | |
|--|--------|
| Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada | |
| Nome | SIAFI |
| MI/SE/DGI/ADMINISTRAÇÃO GERAL | 530001 |
| Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada | |
| Nome | SIAFI |
| Tesouro Nacional | 00001 |

| | |
|---|-----------------|
| Relacionamento entre unidades gestoras e gestões | |
| SIAFI da unidade gestora | SIAFI da gestão |
| 530022 | 530001 |

| | | | |
|---|-------------------------------|----------------|--|
| Identificação dos administradores | | | |
| Cargo | Nome | CPF | Período de gestão |
| Secretário Nacional de Irrigação | Ricardo de Araújo Santa Ritta | 051.697.254-50 | Portaria de nomeação nº 1.575 de 18/07/2016 a 08/03/2016. |
| Secretário Nacional de Irrigação | José Rodrigues Pinheiro Dória | 432.309.116-87 | Portaria de nomeação nº 1.450 de 29/10/2015. Portaria de exoneração nº 1.456 de 14/07/2016 |
| Coordenador-Geral de Programação e Acompanhamento | Eudócia Lopes Bomfim | 046.671.742-34 | Portaria de nomeação nº 212 de 28/05/2014. Portaria de exoneração nº 240 de 08/08/2016, a contar de 01.08.2016. |
| Diretor do Departamento de Irrigação Pública | Antonio Carvalho Feitosa | 163.164.955-87 | Portaria de nomeação nº 1.646 de 08/12/2015 a 08/03/2016. |

| | | | |
|---|----------------------------------|----------------|---|
| Coordenador-Geral de Implantação de Projetos de Irrigação | Jader Paulo G. Verdade Júnior | 786.852.061-20 | Portaria de nomeação nº 698 de 29/09/2011 – Atual. |
| Coordenador-Geral de Sustentabilidade de Projetos de Irrigação | Jaqueline Barbosa Dutra | 000.148.891-02 | Portaria de nomeação nº 193 de 20/05/2014 a 08/03/2016. |
| Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Instrumentos de Política de Irrigação | Fernando Ivo Gasperin Martinazzo | 765.536.121-53 | Portaria nº 73 de 20/04/2016, a 08/03/2016. |
| Substitutos | Nome | CPF | Período de Gestão |
| Secretário Nacional de Irrigação | Antonio Carvalho Feitosa | 163.164.955-87 | Portaria de nomeação nº 164 de 18/05/2015. (14/07/2016 à 27/07/2016) |
| Coordenador-Geral de Programação e Acompanhamento | Vanessa Ferreira de Lima | 716.849.131-87 | Portaria de designação nº 274 de 26/08/2016 a 08/03/2016. |
| Coordenador-Geral de Programação e Acompanhamento | George Honório Lima de Oliveira | 006.155.661-03 | Portaria de designação nº 583 de 02/10/2014. Portaria de dispensa nº 273 de 25/08/2016, a contar de 12/08/2016. (01/08/2016 à 11/08/2016). |
| Diretor do Departamento de Política de Irrigação | Paulo Ricardo de Moura Liberato | 394.327.934-00 | Portaria de designação nº 383 de 23/09/2015. Portaria de dispensa nº 29 de 03/02/2016. Portaria de designação nº 152 de 07/06/2016 a 08/03/2016. |
| | Pedro Batelli de Oliveira | 009.028.541-78 | Portaria de designação nº 31 de 03/02/2016. Portaria de dispensa nº 106 de 25/04/2016. |
| | Antonio Carvalho Feitosa | 163.164.955-87 | Portaria de designação nº 111 de 28/04/2016. Portaria de dispensa nº 151 de 07/06/2016. |
| Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Instrumentos de Política de Irrigação | Pedro Emílio Pereira Teodoro | 015.775.561-43 | Portaria nº 506 de 24/12/2015. 28/12/2016 à 08/01/2016. |
| | Pedro Batelli de Oliveira | 009.028.541-78 | Portaria de designação nº 10 de 11/01/2016. Portaria de dispensa nº 30 de 03/02/2016. |
| | Regina Helena da Cruz Garcia | 914.051.141-34 | Portaria de designação nº 32 de 03/02/2016. Portaria de dispensa nº 63 de 17/03/2016. Portaria de designação nº 69 de 23/03/2016. Portaria de dispensa nº 107 de 26/04/2016. |
| | Renata Almeida de Lima | 019.229.531-48 | Portaria nº 64 de 17/03/2016. 21 à 24/03/2016. |

| | | | |
|---|-------------------------|----------------|--|
| Coordenador-Geral de Negócios da Agricultura Irrigada | Caio Vínicius Leite | 072.858.886-21 | Portaria de designação nº 11 11/01/2016. Portaria de dispensa nº 103 de 20/04/2016. |
| | Renato Popov dos Santos | | Portaria nº 104 de 20/04/2016. 25/04 à 05/05/2016. |
| | | 003.773.031-27 | Portaria nº 126 de 06/05/2016 a 08/03/2016. |

2.2- Finalidade e competências institucionais

No contexto político, a competência da SENIR está inserida no capítulo II, artigo 21, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a qual dispõe que compete à União “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social”.

Pelo Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional, Órgão ao qual a SENIR está vinculada, a atribuição principal refere-se à promoção, implementação, acompanhamento e avaliação da política nacional de irrigação.

O Ministério da Integração Nacional instituiu seu Mapa Estratégico, para observância pelas Secretarias e demais Departamentos vinculados, onde contempla a Missão e Visão de Futuro:

| Missão | Visão de futuro | Valores |
|--|--|--|
| Promover a irrigação como instrumento de eficiência na produção agrícola e erradicar a pobreza com a geração de emprego e renda. | Ser instituição de excelência reconhecida na articulação e indução do desenvolvimento regional equilibrado e da proteção civil, com atuação em todo o território nacional. | <p>Com base em princípios de ética, transparência e integridade, a SENIR defende, preserva e promove um conjunto de valores que orientam continuamente suas estratégias e ações:</p> <p>Independência: exige-se que o colaborador seja eticamente independente e que não utilize, de qualquer modo, as prerrogativas de seu cargo para promoção de interesses de particulares.</p> <p>Imparcialidade: evitar todo o tipo de comportamento que possa refletir favoritismo, predisposição ou preconceito.</p> <p>Transparência: atuação com transparência, documentando seus atos, de modo a favorecer sua publicidade, exceto nos casos de sigilo contemplado em lei.</p> <p>Integridade Pessoal e Profissional: integridade de conduta contribui para uma maior confiança dos cidadãos quanto à seriedade com que são desempenhadas suas atividades.</p> <p>Deligência e Dedicção: velar pelas atividades, pontualidade, para que os trabalhos sejam realizados em tempo razoável.</p> <p>Cortesia: para com os colegas, os servidores do MI e todos quantos se relacionarem com a Secretaria.</p> <p>Prudência: atuar com cautela, atento com as consequências.</p> <p>Sigilo: guarda absoluta reserva, na vida privada ou pública, sobre dados os fatos que haja conhecimento no exercício de sua atividade.</p> <p>Conhecimento e Capacitação: esforço para contribuir com conhecimentos teóricos e práticos ao melhor desenvolvimento da agricultura irrigada.</p> <p>Dignidade, Honra e Decoro: vedados procedimentos incompatíveis com a</p> |

dignidade, a honra e o decoro de suas funções

A **SENIR** tem a seguinte estrutura:



Competências da **SENIR**:

- I - promover a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Irrigação e seus instrumentos, integrados à PNDR e às demais políticas afins;
- II - promover a participação institucional do Ministério em instâncias representativas do desenvolvimento da agricultura irrigada;
- III - promover os negócios da agricultura irrigada;
- IV - promover a implementação de projetos de irrigação e drenagem agrícola;
- V - promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de obras públicas para o aproveitamento hidroagrícola;
- VI - apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação; e
- VII - coordenar os processos de concessões e parcerias dos perímetros públicos de irrigação.

| Normas da UJ | |
|--|--|
| Norma | Endereço para acesso |
| Lei nº 12.787/2013 Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; altera o art. 25 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; revoga as Leis nos 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nos 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências. | www.mi.gov.br/legislacao-senir |
| Decreto nº 7472 Aprova a estrutura (art. 2º, inciso II, b, e anexo I), a competência (artigos 18, 19 e 20) e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas (anexo II). | www.mi.gov.br/legislacao-senir |
| Portaria MI nº 403 Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de infraestrutura no setor de irrigação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e dá outras providências. | www.mi.gov.br/legislacao-senir |
| Regimento interno e alterações. | www.mi.gov.br/regimento-interno |
| Instrução Normativa RFB nº 758 Dispõe sobre o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi). | www.mi.gov.br/legislacao-senir |
| Outros documentos | |
| | Endereço para acesso |
| Mapa estratégico | www.mi.gov.br/mapa-estrategico |

| | |
|--|--|
| Planejamento estratégico | |
| Indicadores de desempenho utilizados na gestão | |
| Organograma | www.mi.gov.br/web/guest/organograma-senir |
| Macroprocessos finalísticos | |

2.3- Ambiente de atuação

2.3.1- Ambiente de atuação da unidade

Externo:

O Ministério da Integração Nacional tem entre seus objetivos estratégicos ampliar e garantir a eficiência da irrigação, e, como objetivo setorial, fortalecer e expandir a agricultura irrigada. Esse objetivo está afeto à Secretaria Nacional de Irrigação, que em sua atuação, observa, além da sua competência institucional, os princípios, objetivos e instrumentos da Lei nº 12.787/2013, de forma a balizar seu planejamento e suas ações no setor da irrigação.

Dada a complexidade da política nacional de irrigação, faz-se necessário intensa articulação da SENIR com outros órgãos públicos das diferentes esferas governamentais, responsáveis por políticas afins, em sintonia com os anseios do segmento da sociedade civil para o qual a política foi formulada – os agricultores irrigantes –, objetivando desenvolver políticas e programas que resultem em ambiente favorável para o desenvolvimento da agricultura irrigada, bem como o diálogo direto com as entidades da sociedade civil representativas do setor e do âmbito do Conselho Nacional de Irrigação, previsto na Lei nº 12.787/2013, como ambiente de discussão mais ampla.

Na articulação com a esfera federal, merecem destaque os Ministérios do Meio Ambiente – MMA e suas vinculadas, Agência Nacional de Águas – ANA e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Ministério de Minas e Energia – MME e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e suas vinculadas, com destaque para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, entre outros, bem como seus congêneres na esfera estadual.

Com os representantes da sociedade civil, a articulação está direcionada a federações e confederações, cooperativas, associações e sindicatos de produtores rurais de municípios onde a agricultura irrigada já está consolidada, distritos de irrigação de projetos públicos de irrigação, movimentos sociais que representam o segmento da agricultura familiar, além de organizações técnicas atuantes no setor, fabricantes de equipamentos e insumos.

A agricultura irrigada estabelecida representa um vetor de desenvolvimento socioeconômico, em razão do aumento da produção e oferta de alimentos e matérias primas em qualidade e quantidade, reduzindo a pressão inflacionária e contribuindo para a segurança alimentar. A agricultura irrigada contribui fortemente para a geração de empregos estáveis e mais qualificados, combate o êxodo rural, aumenta a renda no campo e movimenta a economia local. O aumento da produtividade reduz a pressão por desmatamento em novas áreas de produção e fixa mais carbono, fato que minimiza os efeitos do aquecimento global e contribui para a sustentabilidade ambiental.

Mais de 95% da área irrigada no Brasil é desenvolvida por projetos privados de irrigação, com pouca ou nenhuma participação do Estado no fomento da atividade. Nestas áreas, a agricultura irrigada experimentou uma expansão de 220 mil hectares por ano entre 2006 e 2012 (Agência Nacional das Águas - Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – 2013), atingindo uma área irrigada projetada para 2012 de 5,8 milhões de hectares (Agência Nacional das Águas na publicação Conjuntura dos recursos Hídricos no Brasil – Informe 2014).

Por outro lado, há regiões de baixos indicadores sociais e econômicos, com aptidão para a atividade, que não atraem os investimentos da iniciativa privada e predomina a agricultura de subsistência, em geral mais susceptível às perdas devido aos fatores climáticos. Nestes locais, resta ao Estado cumprir o papel de indutor do desenvolvimento para reduzir as desigualdades regionais, por meio de implantação dos projetos públicos de irrigação e outros incentivos. Entretanto, em razão da atual conjuntura econômica, os recursos públicos têm sido escassos

para a revitalização de projetos antigos e, principalmente, para a implantação de novos empreendimentos.

A Lei nº 12.787/2013, que trata da Política Nacional de Irrigação, aponta para a necessidade de planejamento para o desenvolvimento da agricultura irrigada tanto em escala nacional como regional, em consonância com as políticas de recursos hídricos, com necessidade de diagnósticos socioeconômicos e do potencial produtivo, levantamento de infraestrutura necessária, indicação de culturas e sistemas de produção mais adequados, priorização das áreas onde deverão ser implantados novos projetos públicos de irrigação, priorizando as áreas com baixos indicadores socioeconômicos para projetos públicos de interesse social, entre outros conteúdos. Para outras regiões com menos restrições tanto de fatores ambientais como socioeconômicos, a política aponta para a possibilidade de investimentos públicos em projetos privados de irrigação e para as parcerias público-privadas como incentivo ao desenvolvimento da atividade, em vez do modelo de projetos de irrigação com recursos exclusivamente públicos.

De acordo com o estudo “Análise territorial para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada”, elaborado pela SENIR em 2014, embora o Brasil tenha um potencial de expansão de cerca de dez vezes a área atual irrigada em áreas consideradas aptas para a atividade, alguns aspectos são apontados como gargalos para a melhoria da expansão e fortalecimento da agricultura irrigada. Como exemplo, cita-se a dificuldade na obtenção de outorga de direito de uso da água associado às restrições legais para construção de reservatórios para acumulação de parte do excesso de água do período chuvoso para uso na produção em épocas de escassez. Destaca-se, também, a dificuldade dos órgãos ambientais em autorizar a supressão de área de proteção permanente (mata ciliar) nas áreas a serem inundadas pelos reservatórios.

Estas restrições praticamente impossibilitam a construção de barramentos em nível de propriedade rural nos projetos privados, necessários para garantir a segurança hídrica para os múltiplos usos da água no meio rural, em especial a irrigação. Já nas áreas com maiores restrições climáticas e de disponibilidade hídrica ao desenvolvimento da agricultura irrigada, as infraestruturas hídricas de grande porte existentes (barragens, adutoras e canais), em geral disponibilizadas pelo poder público, não são suficientes e satisfatórias para promover o desenvolvimento da atividade de forma a proporcionar nestas regiões o desenvolvimento desejado.

A falta de outras infraestruturas no meio rural também limita a expansão sustentável da agricultura irrigada, como rede de armazenamento, vias de escoamento da produção, e infraestrutura energética, sendo essa última a mais restritiva.

Outras atribuições relevantes da SENIR são: promover a participação institucional do Ministério em instâncias representativas do desenvolvimento da agricultura irrigada; promover os negócios da agricultura irrigada; promover a implementação de projetos de irrigação e drenagem agrícola; promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de obras públicas para o aproveitamento hidro agrícola; apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação; e coordenar os processos de concessões e parcerias dos perímetros públicos de irrigação.

Interno:

A Secretaria Nacional de Irrigação conta com uma estrutura regimental pequena, composta de 1 (um) Secretário Nacional de Irrigação, 1 (uma) Coordenação de Programação e Acompanhamento, 02 (dois) Departamentos, sendo um de Política de Irrigação e outro de Irrigação Pública, além de 04 (quatro) Coordenações-Generais.

A Coordenação de Programação e Acompanhamento planeja, dirige, coordena, acompanha a execução das atividades; emite pareceres sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; define a programação de trabalho de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas; desenvolve estudos que subsidiem a implantação de programas ou projetos e exerce outras atribuições que lhe forem cometidas ou expressamente delegadas. A equipe administrativa da CPA assessora, atende e acompanha as demandas da própria Coordenação e as solicitadas pelo Secretário.

Os Departamentos de Irrigação Pública e de Política de Irrigação, assessoram o Secretário Nacional de irrigação na fixação de diretrizes, nos assuntos de sua competência; planejam, dirigem, coordenam, acompanham e avaliam a execução das atividades das respectivas unidades que integram a estrutura do Departamento; adotam ou propõem medidas que objetivem o aperfeiçoamento das atividades afetas ao Departamento; definem a programação de trabalho das respectivas unidades, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas; fornecem informações gerenciais sobre programas e ações sob responsabilidade do Departamento para subsidiar as decisões de alocação de recursos e a definição de prioridades; alocam os servidores em exercício na unidade subordinada; promovem a adequada distribuição dos trabalhos e exercem outras atribuições que lhes são submetidas por autoridades superiores.

Os Coordenadores Gerais, além de possuírem perfil técnico, dirigem, coordenam, acompanham e avaliam a execução das atividades das respectivas unidades; emitem pareceres, definem a programação de trabalho; desenvolvem estudos que subsidiem a implantação de programas ou projetos; identificam, registram e propõem a disseminação das experiências bem sucedidas de programas ou projetos e exercem outras atribuições que lhes forem submetidas por autoridades superiores.

As equipes dos Departamentos e Coordenações-Gerais, formadas por técnicos e servidores administrativos, acompanham os projetos, emitem pareceres, notas técnicas e demais documentos afins e contribuem para a elaboração do PPA.

No que se refere aos materiais de escritório e de expediente no ambiente interno, os equipamentos tecnológicos avançados (computadores, telefones, tabletes, celulares e notebooks) são adquiridos e distribuídos pela Coordenação-Geral de Suporte Logístico, subordinada ao Departamento de Gestão Interna, responsável pelo orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual para a unidade orçamentária 53101 - ação "Administração da Unidade". Os equipamentos utilizados pela SENIR encontram-se funcionamento.

Para participar de reuniões, eventos ou articulações com representantes de outros estados e fiscalização de empreendimentos sob a responsabilidade da SENIR, o MI fixa os valores dos limites para empenho de despesas com diárias e aquisição de passagens para o exercício em curso.

OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS

À SENIR compete:

- I - promover a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Irrigação e seus instrumentos, integrados à PNDR e às demais políticas afins;
- II - promover a participação institucional do Ministério em instâncias representativas do desenvolvimento da agricultura irrigada;
- III - promover os negócios da agricultura irrigada;
- IV - promover a implementação de projetos de irrigação e drenagem agrícola;

V - promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de obras públicas para o aproveitamento hidro agrícola;

VI - apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação; e

VII - coordenar os processos de concessões e parcerias dos perímetros públicos de irrigação.

Ao Secretário Nacional de Irrigação compete representar a Secretaria nos assuntos relativos à irrigação, planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações; promover a integração operacional entre as unidades da Secretaria; garantir a atualização do sistema de monitoramento de projetos e ações do Ministério nos assuntos referentes à sua área de atuação; autorizar os atos administrativos sobre assunto de sua competência; propor políticas, diretrizes, planos, programas aos assuntos de competência da Secretaria; promover a articulação da Secretaria com outras unidades e entidades governamentais e exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.

À Coordenação de Programação e Acompanhamento compete auxiliar o Secretário Nacional de Irrigação no planejamento, na coordenação e na supervisão das atividades da Secretaria, e especificamente:

I - acompanhar, em articulação com os Departamentos, a implementação das ações sob a responsabilidade da Secretaria, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e da

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf;

II - participar da elaboração da Proposta Orçamentária do Ministério e para o aprimoramento do cadastro programas e ações;

III - disponibilizar informações para compor a Prestação de Contas do Presidente da República e os demais relatórios institucionais do Ministério;

IV - participar dos processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação dos programas do PPA;

V - manter atualizadas as informações sobre a execução dos programas e das ações do MI, sob a responsabilidade da Secretaria, nos sistemas informatizados em uso no âmbito do Governo Federal;

VI - consolidar relatórios de informações do desempenho dos programas sob responsabilidade da Secretaria;

VII - elaborar respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Ouvidoria e às demais demandas de informação em geral, submetidas à Secretaria;

VIII - analisar e preparar a documentação pertinente à formalização de convênios, contratos, termos de compromisso e outros instrumentos afins, bem como a prestação de conta;

IX - emitir pareceres sobre os aspectos de execução física das prestações de conta apresentadas, relativas a convênios e a outros instrumentos congêneres;

X - manter atualizado no site do Ministério o conteúdo técnico, sob a responsabilidade da Secretaria, de acordo com as orientações da Ascom;

XI - fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao encaminhamento ao Congresso Nacional dos Projetos de Lei do Plano Plurianual

- PLPPA e PLOA.

XII - coordenar a elaboração e consolidar as informações da Secretaria para compor o Relatório de Gestão Anual sobre os atos e fatos praticados no exercício;

XIII - acompanhar os prazos relacionados às diligências dos Órgãos de Controle, bem como alimentar o sistema de acompanhamento de demandas;

XIV - controlar os prazos de vigência dos contratos e convênios;

XV - realizar o controle orçamentário e financeiro dos recursos alocados aos contratos e convênios; e

XVI - manter atualizado o sistema informatizado de monitoramento de projetos e ações do Ministério.

Ao Departamento de Irrigação Pública compete:

I - promover o desenvolvimento e o uso de instrumentos de apoio aos perímetros públicos de irrigação;

II - implementar ações que promovam a articulação e a integração das atividades com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal para fortalecimento da irrigação pública;

III - conceber, elaborar, promover e apoiar a implementação de projetos de aproveitamento hidro agrícola;

IV - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implantação de ações voltadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo, em articulação com as entidades vinculadas ao Ministério, órgãos da

administração federal, estadual, distrital e municipal e com a sociedade civil, para o fortalecimento da agricultura irrigada;

V - supervisionar a implementação de políticas públicas de irrigação e de drenagem agrícola;

VI - orientar a elaboração de normas e manuais técnicos visando à padronização de procedimentos para aproveitamento hidroagrícola público;

VII - apoiar a operação, a manutenção e a recuperação de obras de infraestrutura hídrica para aproveitamento hidro agrícola;

VIII - desenvolver e implementar programas de capacitação de pessoal em gestão de projetos públicos de irrigação; e

IX - desenvolver instrumentos de sustentabilidade econômica e ambiental dos projetos públicos de irrigação.

À Coordenação Geral de Implantação de Projetos de Irrigação compete:

I - analisar projetos específicos de irrigação e drenagem agrícola e seus respectivos Planos de Trabalho;

II - acompanhar e supervisionar a execução das obras e avaliar a implantação, de forma associada às respectivas prestações de conta;

III - propor e aplicar normas e indicadores para monitorar e avaliar a implantação dos projetos de irrigação e drenagem;

IV - manter sistema gerencial de acompanhamento da implantação de projetos, em âmbito nacional;

V - emitir parecer sobre as solicitações de descentralizações de crédito, por parte de outros órgãos públicos ou entidades vinculadas e acompanhar a implementação das ações delas decorrentes.

À Coordenação Geral de Sustentabilidade de Projetos de Irrigação compete:

I - conceber e implementar atividades visando à auto sustentação dos projetos públicos de irrigação para a posterior transferência de gestão;

II - conceber e implementar programas e projetos de melhoria tecnológica e de capacitação para o desenvolvimento dos Projetos Públicos de Irrigação - PPIs;

III - elaborar estudos básicos e pesquisas visando ao desenvolvimento sustentável dos PPIs; e

IV - propor e aplicar normas e indicadores para monitorar e avaliar o funcionamento dos PPIs.

Ao Departamento de Política de Irrigação compete:

- I - conduzir o processo de formulação da Política Nacional de Irrigação e seus instrumentos, integrados à PNDR e às demais políticas afins;
- II - avaliar o desempenho da Política Nacional de Irrigação;
- III - coordenar a formulação de planos e programas regionais de desenvolvimento da agricultura irrigada;
- IV - conceber, implementar e operar o sistema informatizado de acompanhamento e avaliação da execução dos planos regionais de irrigação;
- V - estabelecer diretrizes para a elaboração e gestão dos planos de desenvolvimento estaduais, distritais e municipais de agricultura irrigada;
- VI - promover estudos, pesquisas e difusão de tecnologias destinadas ao desenvolvimento da agricultura irrigada;
- VII - articular, integrar e compatibilizar programas e ações da Secretaria com os órgãos do Ministério e entidades a ele vinculadas, órgãos da administração federal, distrital, estadual e municipal e com a sociedade civil, para o fortalecimento da agricultura irrigada;
- VIII - orientar, em consonância com a Política Nacional de Irrigação, a elaboração dos programas do plano plurianual do Ministério;
- IX - promover a otimização da cadeia produtiva na agricultura irrigada com a utilização de financiamentos, difusão de práticas de gestão e implantação de certificações.

À Coordenação Geral de Desenvolvimento de Instrumentos de Política de Irrigação compete:

- I - elaborar pesquisas e estudos básicos para a formulação dos instrumentos de suporte à política nacional de irrigação;
- II - formular planos e programas com foco no desenvolvimento da agricultura irrigada, em consonância com a política nacional de irrigação e com a PNDR;
- III - monitorar e avaliar a implementação e o desempenho da Política Nacional de Irrigação;
- IV - manter atualizado o banco de dados sobre estudos, projetos e obras, no âmbito do Departamento;
- V - propor aperfeiçoamento do arcabouço legal relativo à Política Nacional de Irrigação de modo a contribuir para o desenvolvimento da agricultura irrigada.

À Coordenação Geral de Negócios da Agricultura Irrigada compete:

- I - elaborar propostas de adequação das linhas de crédito para projetos de irrigação;
- II - difundir processos para melhoria da qualidade do produto, certificações de reconhecimento internacional e estabelecimento de rastreabilidade completa da produção;
- III - promover a capacitação em negócios da agricultura irrigada;
- IV - elaborar pesquisas e estudos básicos da evolução da agricultura irrigada de caráter social, propor projetos passíveis de subvenções econômicas, bem como identificar as regiões com potencial de incorporação e expansão da atividade no Brasil;
- V - identificar indicadores de avaliação e monitoramento do desenvolvimento da agricultura irrigada quanto ao uso racional dos recursos hídricos e a conservação do solo;
- VI - promover a integração dos Centros de Pesquisa e Ensino nas diferentes áreas prioritárias da agricultura irrigada para expansão da atividade no Brasil;
- VII - elaborar propostas de modelos de assessoramento técnico e capacitação adequados à agricultura irrigada.

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos

O mapa estratégico do Ministério da Integração Nacional consolida a missão, visão de futuro e valores, bem como, norteia as ações das Secretarias a ele vinculadas (link de acesso na página 09), dentre os quais compete à Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR): Ampliar e garantir a eficiência da irrigação, distribuído nos seguintes eixos: implementar modelos de gestão sustentável e inovadores nos projetos públicos irrigados e expandir a área irrigada no país.

3.1.1- Eixo: Expandir a Área Irrigada no País

| Descrição geral |
|--|
| Um dos papéis fundamentais da SENIR neste eixo é a articulação com os diversos órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, na busca da integração das ações para a regulamentação dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação e o fortalecimento da Agricultura Irrigada. Outro papel importante diz respeito ao acompanhamento da execução das obras dos Projetos Públicos de Irrigação (Passarão, Rio Formoso, Manoel Dionísio, Arroio Duro na Costa Doce, Barragem São Sepé com seus canais de distribuição, canais de irrigação Arroios Jaguari e Taquarembó). |
| Responsável: |
| Antonio Carvalho Feitosa – CPF: 163.164.955-87 – Diretor/DIP |

ii. Análise

ii.a- [Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2016 em relação ao exercício de 2015.](#)

Em 2016, a SENIR obteve importantes avanços em relação às atividades desenvolvidas em 2015. No que diz respeito à regulamentação da Lei nº 12.787/2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, foi realizado o trâmite da proposta da minuta de Decreto de regulamentação da Lei nº 12.787/2013, concluída em 2015, entre o Ministério da Integração Nacional (MI) e a Casa Civil, em três ocasiões devido à necessidade de alguns ajustes, estando nessa Casa desde 8 de setembro de 2016 para publicação do Decreto Regulamentador.

Quanto à implementação dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação, houve progresso no desenvolvimento do Plano Nacional de Irrigação, iniciado desde 16 de dezembro de 2015, quando foi promovido um Seminário que teve a participação de diversos representantes dos setores público e privado para prospectar contribuições e delinear estratégias. Em 2016, foi realizado levantamento de todos os planos e programas de irrigação já realizados no Brasil, para demonstrar a evolução da Política Nacional de Irrigação aos envolvidos na condução dos trabalhos de elaboração do Plano.

Adicionalmente, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) apresentou o estudo “Agricultura Irrigada Sustentável no Brasil: identificação de áreas prioritárias”, elaborado em cooperação técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tendo como insumo a “Análise Territorial da Agricultura Irrigada” desenvolvida em 2015 pela SENIR em cooperação com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, como

parte do Plano Nacional de Irrigação. O novo estudo da FAO identificou cerca de 4,5 milhões de hectares passíveis de expansão da agricultura irrigada em curto prazo.

Simultaneamente à elaboração do Plano Nacional de Irrigação, deu-se continuidade à elaboração dos Planos Diretores de Agricultura Irrigada (PDAI) dos Estados contemplados pelo Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas), com recursos oriundos do acordo de empréstimo internacional nº 8074-BR, junto ao Banco Mundial. Dessa forma, em 2016, os serviços de elaboração do PDAI do Distrito Federal se encontram em estágio avançado de execução, com previsão de conclusão em 2017. Ainda no corrente exercício, foi iniciado o desenvolvimento dos Termos de Referência para contratação dos PDAI de 10 estados (AL, CE, ES, MA, MS, MT, PI, PA, PR e SP), por meio da celebração de Acordos de Cooperação Técnica com as respectivas Unidades da Federação.

Esses Planos são instrumentos de caráter estratégico e de subsídio à formulação das políticas públicas setoriais, as quais impactam direta ou indiretamente a expansão, o aprimoramento e o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada. O plano considerará a potencialidade, a vocação e os aspectos de fragilidade agrícola agropecuária, bem como o Plano Nacional de Recursos Hídricos, com os respectivos Cadernos Regionais e Setoriais e os Planos Diretores de Recursos Hídricos.

Outro instrumento da Política Nacional de Irrigação diz respeito à “Estruturação de programa de capacitação com o tema “água no meio rural” a partir do levantamento de oferta e demandas de capacitação”. Para promover a capacitação sobre o setor água no meio rural, avaliou-se, inicialmente, o panorama dos programas existentes de capacitação a partir de interlocuções com instituições públicas de ensino e pesquisa na área de Ciências Agrárias.

Antes de propor um modelo de capacitação, houve a necessidade de serem mapeadas ações de capacitação atualmente ofertadas, buscando otimizar recursos e esforços entre os órgãos envolvidos. Assim, em 27 de abril de 2016, foi contratado o Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura Irrigada (Inovagri) para a “Elaboração de Proposta de Programa de Capacitação no Tema Água no Meio Rural”, no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o MI e o IICA, financiado pelo Banco Mundial (Programa Interáguas).

Destacaram-se, ainda, ações voltadas para viabilizar a produção agrícola tanto em projetos de irrigação do setor privado como do público, implantando-se infraestruturas para irrigação em novas áreas e a complementação das áreas já existentes.

Assim, no setor privado, a SENIR promoveu, em 2016, a aprovação do enquadramento de seis projetos de irrigação no Regime Especial para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), com valor desonerado da ordem de R\$ 880 mil reais, beneficiando uma área irrigada de 2.232,40 hectares.

Essa iniciativa foi possível com a entrada em vigor da Lei nº 11.488, de 15 de julho de 2007, que dispõe sobre o Reidi, e da Portaria MI nº 403, de 29 de agosto de 2013, que estabelece os procedimentos para aprovação dos projetos de infraestrutura no setor de irrigação.

O Reidi é uma das iniciativas do Governo Federal que visa ampliar e fortalecer a relação entre o Estado e a iniciativa privada, e tem como finalidades reduzir o custo inicial dos investimentos

em obras de infraestrutura de irrigação e atrair investimentos privados, de forma que a carência de infraestrutura não se torne um entrave ao crescimento econômico do país. Os projetos de irrigação alcançados pelo Reidi poderão ser beneficiados desde a compra de equipamentos até a execução de obras civis imprescindíveis à operação e ao funcionamento do empreendimento, valendo tanto para novos projetos como para ampliação e modernização de projetos pré-existentes.

Já no setor público, a SENIR tem 13 (treze) instrumentos de repasses vigentes, dos quais 8 (oito) são financiados com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Em 2016, não houve avanços na execução desses instrumentos em razão da restrição orçamentária e financeira decorrente da crise fiscal que implicou na priorização de obras já iniciadas e que se encontravam aptas a serem concluídas até 2018 em detrimento daquelas não iniciadas pela Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI), integrante da estrutura administrativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme Portaria nº 348, de 14 de novembro de 2016.

Contudo, foram realizadas atividades de acompanhamento junto aos entes federados com vista à manutenção das licenças ambientais, prorrogações de prazos e demais atividades acessórias de forma que as unidades federativas fiquem aptas a publicar o edital de licitação quando autorizados pela SDI.

Para os demais empreendimentos da SENIR, não abrangidos pelo PAC, também não houve avanços na execução dos serviços devido a pendências de ordem técnica de responsabilidade dos convenentes, bem como indisponibilidade orçamentária, são eles:

- Nova Venécia/ES – trata-se de convênio para a aquisição e implantação de 60 irrigômetros por meio de inexigibilidade de licitação. O município necessita atender a algumas exigências identificadas pela Consultoria Jurídica deste Ministério, tais como: a comprovação de exclusividade no fornecimento do referido equipamento por se tratar de aquisição via inexigibilidade de licitação pela empresa Irriga Certo Irrigação Ltda.
- Rio Bananal/ES – trata-se de convênio para a aquisição e implantação de equipamentos de irrigação. O município cumpriu parcialmente a cláusula suspensiva. No início de 2017, com a posse do novo prefeito, a nova administração solicitou pela descontinuidade do referido convênio, encerrando-o em 21/02/2017.
- Bacia do Rio Sobrado/TO – trata-se de convênio para a elaboração de estudos e projetos. Não houve disponibilidade orçamentária para alocar na LOA 2017. Há seis anos o projeto não teve continuidade devido à indisponibilidade orçamentária.
- Chapada da Natividade/TO - trata-se de convênio para a elaboração de estudos e projetos. Não houve disponibilidade orçamentária para alocar na LOA 2017. Há seis anos o projeto não teve continuidade devido à indisponibilidade orçamentária.
- Riacho Bálsamo/AL – O Estado encontra-se pendente na entrega de plano de trabalho readequado para a implantação de infraestruturas de irrigação em uma área de 200 hectares.

ii.b- Análise dos resultados obtidos em relação à situação diagnosticada antes do Plano Plurianual 2016-2019 e os avanços alcançados no exercício de 2016.

Em relação à situação diagnosticada antes do atual PPA, os resultados alcançados foram as articulações para a regulamentação da Lei nº 12.787/2013, da Política Nacional de Irrigação; a elaboração dos Termos de Referência para contratar empresa para assessorar a confecção dos Planos Estaduais de Irrigação de dez Estados (AL, CE, ES, MA, MS, MT, PI, PA, PR e SP); elaboração de proposta de Programa de Capacitação no Tema Água no Meio Rural (Programa Interáguas); desenvolvimento de proposta de Política Nacional Integrada de Conservação de Água e Solo; e continuidade nas análises de propostas para enquadramento no Regime Especial para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) setor irrigação.

Em 2016, no âmbito do Programa Interáguas, financiado pelo Banco Mundial, através do PCT MI - IICA (nº RA/IICA/13/001): houve avanço significativo na elaboração do Plano Diretor de Agricultura Irrigada do Distrito Federal que tem previsão de conclusão no primeiro semestre de 2017.

Quanto à proposta de Programa de Capacitação no Tema Água no Meio Rural, em 12 de maio de 2016 foi assinada ordem de serviço ao Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura Irrigada (Inovagri) para a elaboração de Proposta de Programa de Capacitação no Tema de Água no Meio Rural. No corrente exercício foram concluídos e aprovados dois produtos: produto 1 – Plano Diagnóstico, que teve como objetivo detalhar as atividades a serem desenvolvidas na elaboração do estudo “Elaboração de Proposta de Programa de Capacitação no Tema Água no Meio Rural” e produto 2 – Relatório do Levantamento das Capacitações Ofertadas no Tema Água no Meio Rural. O produto 3 – Relatório do Levantamento da Demanda de Capacitação no Tema Água no Meio Rural foi concluído em 5/12/2016, porém encontra-se em análise pela área técnica da SENIR.

Ainda no âmbito do referido acordo de cooperação, encontram-se em elaboração os termos de referência dos planos estaduais de irrigação e do plano nacional.

A SENIR, em 8/9/2016, encaminhou à Casa Civil da Presidência da República a minuta de Decreto da proposta de regulamentação da Lei nº 12.787/2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

No que se refere ao desenvolvimento de proposta de Política Nacional Integrada de Conservação de Água e Solo, em abril de 2016, foi concluído o Relatório Final – Política Nacional de Conservação do Solo e da Água. Esse relatório é produto do Acordo de Cooperação Técnica (nº 02, de 19 de junho de 2014) entre o Ministério da Integração Nacional, intermediado por meio da SENIR, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Meio Ambiente e a Agência Nacional de Águas, visando à cooperação mútua na promoção da gestão integrada e no uso sustentável dos recursos hídricos no meio rural.

Em 2016, foi elaborado formulário modelo para divulgação do Reidi visando orientar e simplificar a solicitação de enquadramento no programa de incentivos fiscais no setor de irrigação. No corrente exercício, foram apresentadas oito propostas de enquadramento para obtenção de incentivos, sendo que seis projetos de irrigação foram enquadrados no Reidi, com

valor desonerado da ordem de R\$ 880 mil reais, beneficiando uma área irrigada de 2.232,40 hectares. Isso representa um acréscimo de 266,66% em relação ao exercício de 2015. Em decorrência da indisponibilidade orçamentária, missões técnicas de fiscalização foram interrompidas.

Quanto à implantação dos PPI, em 2016, não houve execução dos instrumentos de repasses formalizados no período do PPA 2012 - 2015. A SENIR foi bastante afetada com a restrição orçamentária e financeira decorrente da crise fiscal que implicou na priorização de obras já iniciadas e que se encontravam aptas a serem concluídas até 2018 em detrimento daquelas não iniciadas pela Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI), integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que se refere aos empreendimentos contemplados no PAC, conforme Portaria nº 348, de 14 de novembro de 2016.

Cabe salientar também que devido ao cenário econômico desfavorável a Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício teve dotação inicial autorizada no montante de apenas R\$ 84.157,00 para cada ação sob responsabilidade desta Secretaria, no âmbito do Programa 2077 – Agropecuária Sustentável. Ela também foi impactada com a notícia de sua extinção em julho de 2016.

Contudo, em 2016, a execução dos serviços do PPI Manoel Dionísio alcançou 45% de execução física, avanço de 6%. A conclusão dos serviços contratados foi adiada para dezembro de 2017 em razão da dificuldade de obtenção de carta de autorização ambiental junto ao órgão ambiental, bem como da conclusão da análise do projeto elétrico pela ENERGISA.

[ii.c- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada departamento/coordenação-geral e entidades externas para os resultados obtidos.](#)

Embora o MI venha desenvolvendo indicadores para serem aplicados pelas Secretarias Finalísticas, os índices utilizados pela SENIR são genéricos e não permitem aferição adequada de desempenho da Unidade ao longo do exercício.

[ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.](#)

| Análise orçamentária | Orçamento | | | | Físico | | | | Unidade de medida |
|----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-------------------|
| | Previsto (LOA + adicionais) | | Realizado (empenho liquidado) | | Previsto | | Realizado | | |
| | Exercício | RAP | Exercício | RAP | Exercício | RAP | Exercício | RAP | |
| 5E79 - PPI Passarão | 915.893, | 10.148.726, | 0 | 0 | 1 | 24 | 0 | 0 | % |
| 1P91 - PPI Rio Formoso | 84.157, | 16.575.321, | 0 | 0 | 1 | 16 | 0 | 0 | % |
| 12FP - PPI Manoel Dionísio | 0 | 2.030.000, | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | % |
| 12G2 - Canal Jaguari | 0 | 400.000, | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | Km |
| 12G3 - Canal Taquarém | 0 | 400.000, | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | Km |

| | | | | | | | | | |
|---|----------|------------|---|---|---|---|---|---|---------|
| 14XW - Barragem São Sepé | 0 | 1.000.000, | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | % |
| 215H - Gestão da Política Nacional de Irrigação | 500.000, | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | unidade |
| 6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada | 440.000, | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | unidade |

Deve-se ressaltar que no exercício de 2016 a SENIR teve apenas “janelas orçamentárias” para financiar os empreendimentos contemplados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Ademais, desde 2015, foi mantida a orientação de não iniciar a execução de obras nem a elaboração de estudos e projetos de engenharia. Posteriormente, a Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI) publicou portaria (Portaria nº 348, de 14 de novembro de 2016) que dispôs em priorizar a execução de obras já iniciadas e que se encontravam aptas a serem concluídas até 2018 em detrimento das não iniciadas.

Para o PPI Passarão/RR, o empreendimento encontra-se em estágio de publicação do edital de licitação das obras, aguardando apenas a autorização da SDI. Trata-se de uma obra de curta duração, de aproximadamente 1 (um) ano. Na mesma situação, encontra-se a revitalização do PPI Rio Formoso/TO, sendo que o recurso atualmente aprovado no PAC permitirá revitalizar parte das infraestruturas do projeto, no valor de R\$ 104.750.000,00.

Quanto ao PPI Manoel Dionísio, continua em execução a elaboração do projeto executivo desde outubro de 2013. Em 2016, houve avanço físico de 6% em sua execução, totalizando 45%. A conclusão do projeto executivo está prevista para dezembro de 2017.

Com relação aos créditos discricionários não PAC, a SENIR foi contemplada com dotação na LOA para a execução da ação 215H – Gestão da Política Nacional de Irrigação, que foi subdividida em cinco planos orçamentários, sendo 4 (quatro) sob responsabilidade do Departamento de Políticas de Irrigação (DPI): PO 0001 – Elaboração de estudos para o Plano Nacional de Irrigação, PO 0002 – Elaboração de Planos Estaduais de Irrigação, PO 0003 - Sistematização das Ofertas e Demandas de Capacitação no Tema “Água no Meio Rural” e PO 0004 - Capacitação em Gestão de Projetos Públicos de Irrigação; e 1 (um) sob responsabilidade do Departamento de Irrigação Pública (DIP): PO 0005 – Atualização dos Manuais de irrigação e drenagem.

Em virtude do contingenciamento orçamentário, o DPI planejou a execução de seus planos orçamentários por meio de recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8074-BR, entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial, do Projeto Interáguas, executado através do PCT-MI-IICA-INTERÁGUAS BRA/13/001.

Já o DIP propôs, como parte da atualização dos manuais de irrigação e drenagem, o desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Classificação das Terras para Irrigação (SiBCTI) – Versão Nacional em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e o

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) por meio de formalização de Termo de Execução Descentralizada no valor de R\$ 349.452,00. Essa proposta visava aprimorar a versão atual do sistema, atualizando as 13 culturas vegetais já existentes, para outros tipos de solos e manejos, de modo que o sistema abarcasse novos biomas e outras regiões do Brasil, onde se praticam a agricultura irrigada. Além disso, três novas culturas de expressiva importância no desenvolvimento econômico nacional seriam agregadas ao sistema, tais como: a soja, o arroz e o café. Assim, o referido sistema passaria a atender as culturas mais exploradas na agricultura irrigada do País.

Apesar de todos os esforços empreendidos pelas partes, o referido termo não foi formalizado em razão da pendência na entrega do termo de referência e do respectivo orçamento pela Embrapa. Essa empresa ficou impossibilitada de entregar tempestivamente os referidos documentos. Além disso, em novembro o crédito foi bloqueado para remanejamento pela Secretaria de Orçamento Federal por decisão deste Ministério.

[ii.e- Principais desafios para 2017.](#)

A Secretaria Nacional de Irrigação foi extinta no dia 09 de março de 2017, por força do Decreto nº 8980, de 1º fevereiro de 2017 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional, sendo assim, todas as competências que estavam sob responsabilidade da Senir foram migradas para a Secretaria de Desenvolvimento Regional do MI.

[iii. Conclusão](#)

[iii.a- Avaliação do resultado](#)

A SENIR obteve importantes avanços na implementação dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013), em especial, no Programa de Capacitação no Tema Água no Meio Rural; no Reidi; e nos planos diretores de irrigação e drenagem estaduais e nacional.

Outro aspecto importante foi o encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República da minuta de Decreto da proposta de regulamentação da referida Lei em 8/9/2016.

Em razão da manutenção da orientação de não iniciar obras nem estudos e projetos de engenharia pela SDI, as ações orçamentárias abrangidas pelo PAC não tiveram execução no corrente exercício, ressalvado o avanço físico de 6% dos estudos e projetos do PPI Manoel Dionísio/SE.

[iii.b- Ações para melhoria de desempenho](#)

A Secretaria Nacional de Irrigação foi extinta no dia 09 de março de 2017, por força do Decreto nº 8980, de 1º fevereiro de 2017 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional, sendo assim, todas as competências que estavam sob responsabilidade da Senir foram migradas para a Secretaria de Desenvolvimento Regional do MI.

3.1.2- Eixo: Implementar Modelos de Gestão Sustentáveis E Inovadores Nos Perímetros Públicos Irrigados

Descrição geral

O artigo 25 da Lei nº 12.787/2013, dispõe que os Projetos Públicos de Irrigação poderão ser implantados:

- I. Diretamente pelo poder público;
- II. Mediante concessão de serviço público, precedida ou não de execução de obra pública, inclusive na forma de parceria público-privada; e
- III. Mediante permissão de serviço público

Dessa forma, os projetos podem ser: públicos, privados e mistos. No Brasil, temos maior difusão dos projetos implantados diretamente pelo poder público, os quais objetivam promover o desenvolvimento da economia local e regional, a geração de emprego e renda. Nesse caso, o poder público investe nas infraestruturas e na gestão, apoiando, disciplinando e orientando os irrigantes na condução de suas atividades privadas dentro dos PPIs.

Com os investimentos mencionados, o poder público tem por objetivo transferir as atividades de Administração, Operação, Conservação e Manutenção (AOC&M) das infraestruturas de irrigação de uso comum à associação dos irrigantes (Distrito de Irrigação), por meio do processo de transferência de gestão, cujas etapas podem ser divididas por: Operação Inicial, Cogestão, Autogestão e Emancipação.

No primeiro ano, o poder público contrata empresa especializada (Lei nº 8.666/1993) para iniciar a operação do PPI, nesse período é constituído o Distrito de Irrigação. Após a formalização do Contrato de Delegação da gestão do projeto ao Distrito, se inicia a fase de Cogestão, onde acontece o treinamento em serviço da equipe e dos representantes do Distrito e quando este começa a cobrar as tarifas de água dos seus usuários. Depois, quando a ocupação do PPI está bastante avançada e suas equipes estão capacitadas, começa-se a etapa de Autogestão.

O objetivo, ao final dessa etapa, é atingir a sustentabilidade financeira, entretanto, ainda há participação financeira e supervisão do poder público. Ao final da etapa de Autogestão do PPI, quando os valores de tarifa de água arrecadados são suficientes para cobrir as despesas de AOC&M, o Distrito alcança a fase de Emancipação. Nessa etapa o poder público continua monitorando e supervisionando o processo, capacitando os irrigantes para assumirem, definitivamente, a gestão do PPI e iniciam-se as tratativas para elaboração do plano de transferência da propriedade. Ao final desta etapa, o PPI estará apto a ser emancipado, tornando-se independente da entidade pública gestor do Projeto.

Conforme relatado no trabalho desenvolvido pelo Ministério da Integração Nacional/SENIR/Codevasf (Desafios para a transferência de gestão dos projetos públicos de irrigação: proposta para efetiva emancipação), os modelos de Parceria Pública Privada e Concessão na irrigação pública conduzem a uma lógica diferente dos valores preconizados por pequenos produtores, pois esses desejam ter a posse da terra, que nestes casos, não pertence ao produtor, mas à União. No modelo proposto, o foco da ocupação visa grandes empresas âncoras, delegando aos pequenos e médios produtores o regime de produção integrada, para ocupação de 25% da área do Projeto por meio de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU).

A maioria dos riscos é inerente aos irrigantes, mas é apropriada pelo integrador. O assunto vem sendo discutido no setor da irrigação para aperfeiçoamento e sustentabilidade. As principais dificuldades estão no acesso ao crédito rural, pois os agentes financeiros, atualmente, não aceitam os contratos de CDRU como garantia para obtenção de financiamentos agrícolas, o que deve ser resolvido com a Medida Provisória nº 700/2015.

Responsável:

Antonio Carvalho Feitosa – CPF: 163.164.955-87 – Diretor/DIP

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2016 em relação ao exercício de 2015.

Uma das atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2016 pela Coordenação-Geral de Sustentabilidade de Projetos de Irrigação (CGSPI) do Departamento de Irrigação Pública (DIP) diz respeito as discussões em torno do tema relativo a tarifa de água denominada K1. Esse assunto ficou mais evidente quando deu início a elaboração do decreto regulamentador da Política Nacional de Irrigação. Assim, em 2015 foi criado Grupo de Trabalho por meio da Portaria MI nº 54, de 31 de março de 2015, cujo trabalho consistiu na priorização da elaboração de proposta de renegociação das dívidas, visando à retomada da cobrança da tarifa K1. Nesse sentido, foi publicada a Portaria MI nº 240, de 1 de outubro de 2015, no D.O.U, de 5 de outubro de 2015, que autorizou o parcelamento das referidas dívidas vencidas de K1 por até 5 anos.

Dos trabalhos realizados em 2015, ficou constatado que uma série de questões sobre a tarifa K1 ainda não tinham sido resolvidas, o que levou ao MI, em 2016, instituir novo Grupo de Trabalho (GT-K1), por meio da Portaria MI nº 43, de 24 de março de 2016, com objetivo de “revisar aspectos técnicos e jurídicos que envolvem a cobrança da tarifa K1 e propor as alterações necessárias nos devidos instrumentos que permitam a cobrança mais efetiva da tarifa”.

Esse tema de cobrança de tarifa K1 está prevista na nova Lei de Irrigação, Lei nº 12.787/2013, que traz: a definição das infraestruturas a serem consideradas no cálculo da tarifa K1; condiciona a exploração da unidade parcelar ao pagamento de tarifas d'água, entre elas a tarifa K1, elencando-a no rol de obrigações dos irrigantes; define o início do cômputo do prazo para pagamento da tarifa K1; autoriza a revisão das condições de amortização da infraestrutura de irrigação de uso comum; estabelece as penalidades a serem aplicadas aos irrigantes em caso de descumprimento das suas obrigações, incluindo o não pagamento periódico da tarifa K1; e autoriza a transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum aos agricultores irrigantes.

O novo GT-K1 contou com a participação do MI por intermédio da Senir e da Secex, Codevasf, Dnocs e Sudeco, além da participação de outros órgãos deste Ministério. As reuniões aconteceram quinzenalmente e a interação entre os componentes do grupo ocorreu diariamente através da Plataforma Integra, onde os documentos de trabalho foram prontamente compartilhados. Foram realizadas oito (8) reuniões do Grupo, identificando-se vasta documentação sobre o assunto.

O Grupo constatou que persistem alguns desafios em torno da sistemática de cobrança e arrecadação da tarifa K1, tais como: os valores atualmente cobrados encontram-se desatualizados e altamente subsidiados, comportando parâmetros e formatos inadequados para o seu cálculo; e não há uma fiscalização efetiva para a aplicação das sanções previstas em lei (artigo 38 da Lei nº 12.787/13) aos inadimplentes, o que aliado às frequentes renegociações, desestimulam os bons pagadores e privilegiam os descumpridores da lei.

E chegou à conclusão de que as práticas de cálculo, cobrança, fiscalização dos pagamentos da tarifa K1 e formas de aplicação das penalidades necessitam ser analisadas e discutidas para

serem readequadas de forma que permita a adequada recuperação dos recursos públicos investidos na implantação de infraestruturas de irrigação de uso comum, os quais poderão ser reaplicados no desenvolvimento de novas ações da política pública de irrigação.

No que se refere à transferência de gestão, por meio de Termo de Compromisso, o Governo Federal autorizou o repasse de recursos ao Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria do Desenvolvimento, da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), com a finalidade de executar os serviços de Operação Inicial e de cartografia e georrefereciamento de forma a garantir uma eficiente transferência de gestão do Projeto de Irrigação Várzeas de Sousa.

Os serviços técnicos especializados contratados para operação inicial do referido projeto eram formados pelas seguintes macroatividades: (i) organização do distrito de irrigação; (ii) operação e manutenção da infraestrutura e (iii) prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural. Esses serviços foram executados com recursos do TC 120/2009 até o início do ano de 2015 e a partir daí a gestão do projeto foi delegada ao Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa- DPIVAS, por meio do contrato SEDAP/PB-DPIVAS Nº 003/2015. Os serviços de cartografia e georrefereciamento foram concluídos em maio de 2016 viabilizando o processo de regularização fundiária dos lotes dos pequenos produtores. A prestação de contas final deu-se início em janeiro de 2017 em razão do atraso na entrega dos documentos comprovativos por parte do Estado da Paraíba que ocorreu apenas em dezembro de 2016.

O projeto tem área irrigável de 4.390 hectares divididos em 178 lotes para pequenos produtores, sendo 156 com cerca de 5 ha/lote (fruticultura) e 22 com cerca de 10 ha/lote (ovinocultura), 18 lotes empresariais com áreas variando de 27 a 293 ha, 5 lotes com áreas variando de 10 a 27 ha destinados a pesquisa/experimentação/extensão e 1 lote com área de 1.007 ha cedido ao INCRA para o assentamento de 141 famílias.

Em meados de dezembro foi realizada visita técnica para acompanhar a evolução do processo de transferência de gestão do empreendimento. Ficou constatada que a crise hídrica que assola a região está provocando redução da produção e, conseqüentemente, da renda, implicando diretamente na arrecadação da tarifa K2, responsável pela manutenção e operação do projeto.

Ainda referente à transferência de gestão, a Senir está elaborando um Contrato de Cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum e apoio a produção para a execução da guarda, administração, operação e manutenção do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro em favor da Associação de Usuários do Projeto de Irrigação do Arroio Duro (AUD).

Nesse sentido, com vistas a fazer constar a relação das infraestruturas no instrumento a ser celebrado, se faz necessário realizar um inventário da infraestrutura de irrigação de uso comum do projeto que compreende todas as obras, equipamentos, instalações e demais componentes dos sistemas de reservação, de captação, adução e distribuição de água para a irrigação dos lotes agrícolas, assim como os sistemas de drenagem, estradas e áreas de servidão.

Entretanto, como as infraestruturas foram implantadas há muitos anos e em períodos diferentes, ficou constatada também a necessidade de realizar um diagnóstico das condições das mesmas, quais os custos para uma possível reabilitação e/ou complementação.

Assim, em 21/11/2016 foi celebrado Termo de Execução Descentralizado (nº 05/2016) entre o MI, por intermédio da Senir, e a Fundação Universidade Federal de Pelotas (FUFPel) para realizar inventário e diagnóstico geral das infraestruturas de uso comum do projeto público de irrigação do Arroio Duro e propor ações com vistas à reabilitação para a posterior emancipação do empreendimento, ao custo de R\$ 746.440,00.

Outra atividade desenvolvida ao longo do exercício de 2016 foi sobre a implementação de unidades parcelares em projetos públicos de irrigação (PPI) em atendimento ao disposto no Artigo 30 da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/13).

Para iniciar os trabalhos foi elaborada Nota Técnica pelos representantes dos órgãos do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 001/2014, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Ministério da Integração Nacional (MI), descrevendo a importância das unidades parcelares em projetos públicos de irrigação, a viabilidade da implantação em parceria entre os órgãos e indicando os projetos pré-selecionados para implantação das unidades.

O ACT foi firmado para atendimento de demandas da Política Nacional de Irrigação, Lei nº 12.787/13, auxiliando na regulamentação da Política, na implementação dos seus instrumentos e na implantação de unidades demonstrativas.

A intenção inicial era viabilizar a implantação de 2 unidades parcelares em PPIs no ano de 2016, entretanto, devido ao contingenciamento orçamentário e financeiro, optou-se em implantar apenas uma unidade parcelar no primeiro ano de cooperação, concentrando os recursos técnicos, financeiros, tecnológicos e humanos nessa unidade que representaria a consolidação de uma estratégia capaz de orientar as futuras implantações de unidades parcelares.

Foram realizadas 4 reuniões, sendo a primeira delas em março/2016, nessa reunião ficou acordado que a Senir coletaria informações dos projetos públicos de irrigação (PPIs) que estariam aptos a receber uma unidade demonstrativa (UD) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) ficou responsável pela apresentação de um modelo de UD incluindo o custo de sua implantação.

Na segunda reunião, realizada também em março/2016, foram eleitos preliminarmente 7 PPIs, dentre os quais seria escolhido um para ser contemplado com a UD. Em agosto/2016, ocorreu a terceira reunião, nessa reunião foi selecionado o PPI Bebedouro/PE como possível empreendimento a receber uma UD. Por sua vez, a Embrapa ficou responsável em apresentar Termo de Referência (TR) para celebrar um Termo de Execução Descentralizada (TED).

A última reunião ocorreu em outubro/2016 com vista a esclarecer todas as dúvidas existentes à época para celebrar o TED. Ficou constatado que o TR apresentado pela Embrapa continha algumas inconsistências, principalmente, ausência no detalhamento orçamentário de implantação da UD.

Nesse sentido, o instrumento de repasse acabou não sendo celebrado devido ao bloqueio para remanejamento de recursos orçamentários realizado no início de novembro e, adicionalmente, não houve tempo hábil para que a Embrapa reapresentasse novo TR em conformidade com os normativos orientadores. Assim, ficou acordada que as tratativas seriam retomadas em 2017.

ii.b- Análise dos resultados obtidos em relação à situação diagnosticada antes do Plano Plurianual 2016-2019 e os avanços alcançados no exercício de 2016.

Em 2016 houve avanços importantes no tema arrecadação da tarifa K1 com vistas a evitar a utilização de práticas inadequadas de cálculo, cobrança e fiscalização de pagamentos que podem colocar em risco a viabilidade da implantação de projetos públicos de irrigação.

Com a instituição de novo Grupo de Trabalho pela Portaria MI nº 43/2016, foi possível aprofundar em questões mais específicas sobre o tema. O Grupo identificou que ainda persiste uma série de desafios em torno da sistemática de cobrança e arrecadação da tarifa K1 e sugeriu, dentre outras, que se:

- Atualizar a Portaria MI nº 650/2002 conforme apresentado no anexo 1, o qual estabelece a padronização da metodologia de cálculo da capacidade de pagamento e a determinação e utilização do coeficiente C;
- Realize a atualização do sistema de cobrança e arrecadação da Codevasf para que este possa abarcar mais funções relacionadas ao tema e atender às demandas do ponto de vista da gestão eficaz da cobrança (relatórios gerenciais e contábeis, consultas, etc.) e ampliar sua utilização para o MI/ Entes Federados, Dnocs;
- Evite a realização de renegociações genéricas dos débitos de tarifa K1, primando-se pelas renegociações pontuais, as quais devem considerar a capacidade de pagamento do irrigante inadimplente, atendendo-se desta forma ao Acórdão TCU nº 033/2002;
- Recomende ao MI que seja realizado o levantamento, registro e cadastramento das infraestruturas de irrigação de uso comum dos PPis implantados em parceria com os Entes Federados, bem como os valores investidos nessas infraestruturas.

Quanto à transferência de gestão, no Plano Plurianual (PPA) anterior, o Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Portaria nº 87, de 12 de março de 2013, instituiu um grupo de trabalho para estudar e analisar os desafios da transferência de gestão e propor uma solução para a questão da efetiva emancipação de PPis. Dos estudos e análises realizados pelo grupo, resultou um relatório, que descreve as etapas da transferência de gestão com vistas à efetiva emancipação, as etapas seriam caracterizadas da seguinte maneira: Operação inicial: prazo nunca superior a 2 (dois) anos; Cogestão: prazo nunca superior a 4 (quatro) anos; Autogestão: prazo nunca superior a 4 (quatro) anos; e Emancipação: prazo desta etapa de emancipação nunca superior a 4 (quatro) anos.

No PPA atual, a SENIR propôs a seguinte meta: 00A8: “Transferir a gestão de 5 Projetos Públicos de Irrigação para os produtores e suas organizações”, no objetivo 0175. Para a quantificação dessa meta, serão considerados os PPis que alcançarem a etapa de Cogestão, sendo seu início marcado pela celebração do contrato de delegação de competência da administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum entre o Governo e organização de irrigantes.

Dentre os empreendimentos selecionados para cumpri-la, está o PPI Arroio Duro/RS. Em 21/11/2016, foi celebrado Termo de Execução Descentralizado (nº 05/2016) entre o MI, por intermédio da SENIR, e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para realizar inventário e

diagnóstico geral das infraestruturas de uso comum do projeto público de irrigação do Arroio Duro e propor ações com vistas à reabilitação para a posterior emancipação do empreendimento, no valor de R\$ 746.440,00, tendo por finalidade a geração dos seguintes produtos:

- Estudo e Avaliação do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro;
- Proposta de Reabilitação do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro; e
- Proposta de Uso de Energia Alternativa para o Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro.

Os serviços estão previstos para iniciar em março de 2017, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

[ii.c- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada departamento/coordenação-geral e entidades externas para os resultados obtidos.](#)

Embora o MI venha desenvolvendo indicadores para serem aplicados pelas Secretarias Finalísticas, os índices utilizados pela SENIR são genéricos e não permitem aferição adequada de desempenho da Unidade ao longo do exercício.

[ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.](#)

| Análise orçamentária | Orçamento | | | | Físico | | | | Unidade de medida |
|---|--------------------------------|-----|----------------------------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-------------------|
| | Previsto (LOA + adicionais) | | Realizado (empenho liquidado) | | Previsto | | Realizado | | |
| | Exercício | RAP | Exercício | RAP | Exercício | RAP | Exercício | RAP | |
| 12OB – Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação | 804.270, | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | unidade |
| 15DV – Implementação de unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação | 338.637, | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | unidade |

Na ação 12OB, havia crédito inicial no valor de R\$ 1.500.000,00 distribuídos entre dois planos orçamentários (PO): 0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação (PPI) Arroio Duro – R\$ 750.000,00 e 0002 - Cogestão do Projeto público de irrigação Chasqueiro – R\$ 750.000,00. Além do contingenciamento orçamentário estabelecido em março de 2016, em novembro, houve nova retenção de crédito para atender outras despesas do Ministério. Então, a Senir junto a Setorial Orçamentária viabilizou orçamento para a execução de pelo menos um PO.

Nesse sentido, em 21/11/2016, foi celebrado Termo de Execução Descentralizado (nº 05/2016) entre o MI, por intermédio da Senir, e a Fundação Universidade Federal de Pelotas (FUFPEL) para realizar inventário e diagnóstico geral das infraestruturas de uso comum do projeto público de

irrigação do Arroio Duro e propor ações com vistas à reabilitação para a posterior emancipação do empreendimento, no valor de R\$ 746.440,00, tendo por finalidade a geração dos seguintes produtos: Estudo e Avaliação do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro; Proposta de Reabilitação do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro; e Proposta de Uso de Energia Alternativa para o Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro.

Em 31/12/2016, a FUFPEl inscreveu em restos a pagar não processados o valor de R\$ 516.712,00. Em 2017, deverá ser realizado o destaque do saldo remanescente.

Quanto à ação orçamentária 15DV, o instrumento de repasse acabou não sendo celebrado devido ao bloqueio de crédito ocorrido em novembro para suprir outras despesas deste Ministério, bem como pendência na reapresentação de Termo de Referência pela Embrapa. Nesse sentido, ficou inviabilizada a implantação de uma Unidade Demonstrativa nos moldes definidos por essa Empresa Pública.

ii.e- Principais desafios para 2017.

A Secretaria Nacional de Irrigação foi extinta no dia 09 de março de 2017, por força do Decreto nº 8980, de 1º fevereiro de 2017 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional, sendo assim, todas as competências que estavam sob responsabilidade da Senir foram migradas para a Secretaria de Desenvolvimento Regional do MI.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

A SENIR obteve importantes avanços no desenvolvimento da revisão dos aspectos técnicos e normativos referentes a tarifa K1 e por meio do relatório final, entregue em fevereiro de 2017, propôs o aperfeiçoamento do cálculo, cobrança, arrecadação e aplicação da tarifa. Em relação a transferência de gestão, visto as dificuldades encontradas em virtude do contingenciamento orçamentário, a SENIR foi bastante efetiva celebrando o Termo de Execução Descentralizado (nº 05/2016) com a Fundação Universidade Federal de Pelotas (FUFPEl) para realizar ações visando a transferência de gestão do projeto público de irrigação do Arroio Duro, no valor de R\$ 746.440,00, alcançando a meta planejada para esta ação no ano, que foi de R\$ 750.000,00.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

A Secretaria Nacional de Irrigação foi extinta no dia 09 de março de 2017, por força do Decreto nº 8980, de 1º fevereiro de 2017 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional, sendo assim, todas as competências que estavam sob responsabilidade da Senir foram migradas para a Secretaria de Desenvolvimento Regional do MI.

3.2- Informações sobre a gestão

3.2.1- Nome do macroprocesso 1: Oferta de Água

i. Descrição

Descrição geral

O macroprocesso Oferta de Água têm como objetivos principais: aumentar a oferta de água em sistemas integrados por meio de intervenções de infraestrutura hídrica; revitalizar infraestruturas hídricas existentes; universalizar o acesso e uso da água para populações carentes, rurais e dispersas em situação de extrema pobreza.

É composto pelos grupos de processos de Irrigação, Infraestrutura Hídrica, Incentivos Fiscais e Programas Ambientais.

Responsáveis: Secretaria Nacional de Irrigação, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Secretaria de Incentivos Fiscais e Programas Ambientais

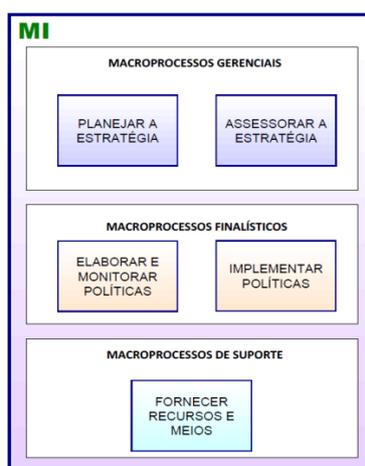
ii. Análise

ii.a- Descrição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2016 em relação ao exercício de 2015.

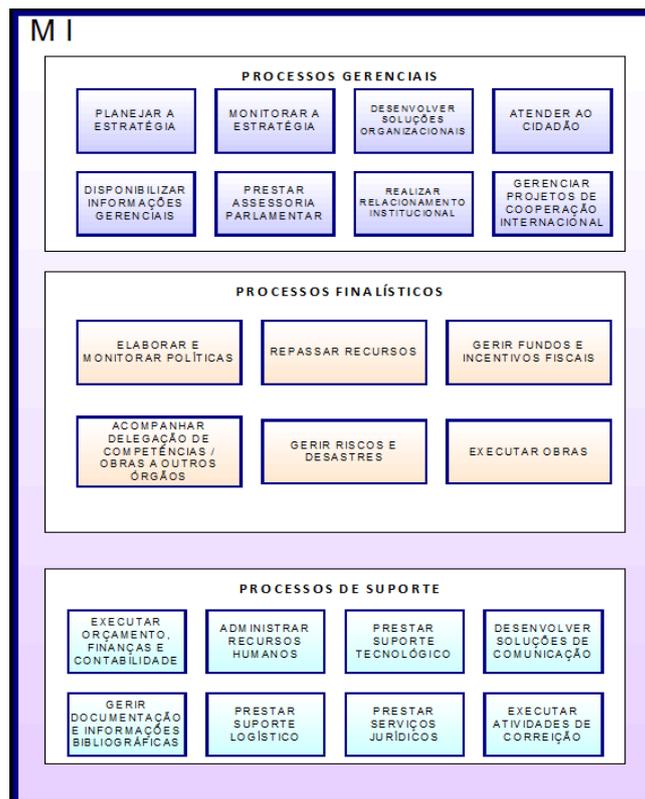
Por meio da Portaria nº 08, de 22 de março de 2013, foi instituído o Escritório de Processos (EP), responsável por planejar e coordenar as ações de implementação da gestão por processos no Ministério.

Em 2014, a Portaria 450, de 23 de dezembro de 2014, estabeleceu o modelo institucional da gestão por processos no MI, consolidando as práticas voltadas ao estabelecimento da cultura desse modelo nas unidades da estrutura organizacional, definindo os papéis e a participação dos representantes de todas as Secretarias do Órgão.

Após o entendimento inicial do negócio, foi sugerido um modelo de cadeia de valor que ressaltasse os principais macroprocessos de forma compilada, conforme demonstrado na figura apresentada a seguir:



Cada um desses macroprocessos foi subdividido em processos organizacionais, conforme se observa na figura a seguir:



Com o amadurecimento do tema e a evolução dos trabalhos do EP, em dezembro de 2014, foi realizada uma revisão, resultando em outra cadeia de valor, cujos macroprocessos foram divididos da seguinte forma:





Com essa visão procurou-se enfatizar o negócio finalístico do MI, assim como previsto em sua Lei de Criação. As políticas públicas foram tratadas, desde então, como instrumentos para garantia dos direitos de cidadania, cujos processos de elaboração e gestão foram classificados como gerenciais.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o macroprocesso de responsabilidade da SENIR é o **Oferta de Água**.

| Macroprocesso | Descrição | Produtos e Serviços | Principais Clientes | Subunidades Responsáveis |
|-----------------------|---|---|--|--|
| Oferta de Água | Objetivos principais: aumentar a oferta de água em sistemas integrados por meio de intervenções de infraestrutura hídrica; revitalizar infraestruturas hídricas existentes; universalizar o acesso e o uso da água para populações carentes, rurais e dispersas em situação de extrema pobreza. É composto pelos grupos de processos de Irrigação, Infraestrutura Hídrica, Incentivos Fiscais e Programas Ambientais. | Infraestrutura Hídrica: obras de drenagem – canalizações de córregos, dragagem de canais, contenção de encostas, desassoreamento e recuperação de sistemas de drenagem. Obras para acesso à água – cisternas, barreiros e sistemas coletivos. | População em geral; População de baixa renda. | Secretaria de Infraestrutura Hídrica; Secretaria de Desenvolvimento Regional. |
| | | Irrigação: Desenvolvimento de projetos de irrigação; coordenação e supervisão das ações de agricultura irrigada; gestão dos perímetros públicos; e incentivos à qualidade na produção. | População da zona rural. | Secretaria Nacional de Irrigação. |
| | | Incentivos Fiscais: redução de impostos; isenção de impostos; reinvestimentos e depreciação acelerada. | Unidades produtoras. | Secretaria Nacional de Irrigação. |
| | | Programas Ambientais: prevenção, atenuação e correções de impactos; monitoramento e acompanhamento das mudanças. | População impactada por obras de oferta de água. | Secretaria de Infraestrutura Hídrica; Secretaria Nacional de Irrigação. |

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada departamento/coordenação-geral e entidades externas para os resultados obtidos.

Embora o MI venha desenvolvendo indicadores para serem aplicados pelas Secretarias Finalísticas, os índices utilizados pela SENIR são genéricos e não permitem aferição adequada de

desempenho da Unidade ao longo do exercício. Entretanto, a SENIR está trabalhando na construção de indicadores confiáveis e aferíveis anualmente, que retratem a situação da agricultura irrigada e evidenciem o alcance dos objetivos traçadas para a irrigação pública. Os indicadores de desempenho, apresentados a seguir, foram desenvolvidos a partir de um Plano de Trabalho elaborado pelo Escritório de Processos com o objetivo de criar um sistema de medição dos macroprocessos identificados no Ministério da Integração Nacional (MI). São eles:

| Nº | Denominação | Índice Observado | Periodicidade | Fórmula de Cálculo |
|----|--|------------------|---------------|---|
| 01 | Índice de efetivação do empenho Eficiência MI | * | Anual | $\frac{\text{Total de recursos pagos do orçamento do ano corrente}}{\text{Total de recursos empenhados no ano corrente}} \times 100$ |
| 02 | Índice de estoque de restos a pagar | 117% | Anual | $\frac{\text{Total de RAP no exercício corrente}}{\text{Estoque 2011}} \times 100$ |
| 03 | Índice de eficiência das propostas | * | Anual | $\frac{\text{Total de instrumentos formalizados com repasses efetuados}}{\text{Total de convênios formalizados}} \times 100$ |
| 04 | Índice de Aderência dos recursos aplicados dos Fundos Constitucionais à PNDR | * | Anual | $\frac{\text{Valor aplicado nos municípios de áreas da PNDR}}{\text{Valor total de recursos aplicados pelos fundos Constitucionais de Financiamento (FCF)}} \times 100$ Percentual previsto para a aplicação na área da PNDR x 100 |
| 05 | Índice de mapeamento | 28,98% | Semestral | $\frac{\text{Municípios com mapeamentos realizados}}{821 \text{ (Valor previsto no PPA)}} \times 100$ |
| 06 | Índice de capacitação dos Agentes | 36,73% | Semestral | $\frac{\text{Agentes capacitados no ano corrente}}{\text{Agentes capacitados no ano anterior}} \times 100$ |
| 07 | Índice de concessão do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC | 41,16% | Anual | $\frac{\text{Municípios com CPDC}}{\text{Total de municípios do Brasil}} \times 100$ |
| 08 | Índice de adesão no S2ID | 61,02% | Anual | $\frac{\text{Municípios no S2ID}}{\text{Total de municípios do Brasil}} \times 100$ |
| 09 | Índice de integração de Órgãos Municipais (OM) de Defesa Civil ao SINPDEC | 33,48% | Semestral | $\frac{\text{Órgãos Municipais cadastrados no S2ID e CPDC}}{\text{Total de municípios do Brasil}} \times 100$ |

* Como se trata de indicador que envolve mais de um nível de resultado ou Secretarias do Ministério, o índice observado será apresentado na descrição do indicador.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Tendo em vista as alterações ocorridas e que a Secretaria não dispunha de indicadores formalizados no exercício de 2016, o gráfico de indicadores de resultado – Valor Executado deste Relatório ficou prejudicado.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

A Secretaria Nacional de Irrigação foi extinta no dia 09 de março de 2017, por força do Decreto nº 8980, de 1º fevereiro de 2017 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional, sendo assim, todas as competências que estavam sob responsabilidade da Senir foram migradas para a Secretaria de Desenvolvimento Regional do MI.

3.3- Execução descentralizada com transferências de recursos

| Caracterização | | Prestação de contas de convênios vigentes | | |
|----------------------------------|--------------|---|-----------------|---|
| Quantidade de convênios vigentes | 17 | Prestadas | Dentro do prazo | 0 |
| | | | Fora do prazo | 4 |
| Total de valores repassados | 4.311.348,49 | Não prestadas | Dentro do prazo | 0 |
| | | | Fora do prazo | 0 |

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

| Instrumentos | Prorrogar Prazo de Vigência em | Providências |
|--|--------------------------------|---|
| PPI Passarão (681406) | 30/11/2017 | Quando a SDI/MP autorizar o início das obras, o Estado deverá encaminhar orçamento atualizado das obras para reavaliação pelo Concedente. |
| PPI Passarão (670623) | 13/05/2017 | |
| PPI Manoel Dionísio (671311) | 23/12/2017 | Estudos e projetos em execução. Realizar reunião com o Estado para discutir sobre o projeto. |
| PPI Rio Formoso (685633) | 20/11/2017 | Quando a SDI/MP autorizar o início das obras, o Estado deverá encaminhar orçamento atualizado das obras para reavaliação pelo Concedente. |
| PPI Chapada da Natividade (528398) | 15/09/2017 | O Estado deverá encaminhar plano de trabalho readequado visando excluir as metas relativas aos projetos executivo e básicos ambientais permanecendo apenas a meta relativa aos estudos ambientais EIA/RIMA. |
| PPI Riacho Bálsamo (454593) | 19/10/2017 | O Estado deverá encaminhar plano de trabalho readequado visando a conclusão da 1ª Etapa (200 ha). |
| PPI Propertins (416584) | 04/11/2017 | O Estado deverá encaminhar plano de trabalho readequado referente as obras complementares para análise pelo Concedente. |
| PPI da Bacia do Rio Sobrado (589951) | 23/11/2017 | Os serviços de elaboração dos estudos e projetos estão paralisados por falta de recursos. Propor dotação no PLOA 2018. |
| Barragem São Sepé (685632) | 17/12/2017 | O estado deverá encaminhar termos de referências readequados para análise pelo Concedente. |
| Canal de Irrigação Jaguari (685630) | 15/07/2017 | O estado deverá encaminhar termo de referência readequado para análise pelo Concedente. |
| Canal de Irrigação Taquarembó (685628) | 15/07/2017 | O estado deverá encaminhar termo de referência readequado para análise pelo Concedente. |
| Nova Venécia (Siconv 821924) | 22/02/2018 | O município deverá encaminhar documentos complementares solicitados pela área técnica para dar continuidade à aquisição dos 60 irrigômetros por inexigibilidade de licitação. |
| Rio Bananal (Siconv 822073) | 22/02/2017 | Termo de convênio anulado em fevereiro de 2017 por decisão do Município. |
| TED Nº 2/2014 (680153) | 04/08/2017 | Contrato paralisado desde 2015. |
| TED Nº 3/2014 (680149) | 20/12/2017 | Contrato paralisado desde 2015. |
| TED Nº 4/2014 (680730) | 1º/9/2017 | A Codevasf deverá apresentar prestação de contas parcial para repasse de recursos dos serviços liquidados em 2015 |

| | | |
|---------------------------|------------|---|
| | | no valor de R\$ 1.453.698,44. Contrato paralisado desde 2015. |
| TED Nº 5/2016 (688269) | 30/11/2018 | Realizar destaque à FUFPEL em 2017: R\$ 218.400,00 (44.90.52.00), R\$ 11.328,00 (33.90.14.00) e R\$ 7.705,20 (33.90.33.00). |

4- Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1- Gestão de riscos e controles internos

4.1.1- Avaliação da qualidade e da suficiência dos controles internos

Em 2016, a Secretaria se empenhou na melhoria dos procedimentos de Controles Internos adotados no intuito de garantir a consecução dos seus objetivos estratégicos. Para cada componente da governança a situação assim se apresenta:

- ambiente de controle: a SENIR reforçou junto à equipe a necessidade de observância dos valores contemplados no Termo de Conduta dos colaboradores da Secretaria, publicado em 2013. Para o fortalecimento da confiança no relacionamento interpessoal, a SENIR procedeu a ajustes e remanejamento nas equipes; ressaltou a autoridade e a competência dos Departamentos e incentivou a participação dos servidores na elaboração dos procedimentos operacionais da Secretaria.
- avaliação de risco: os objetivos e as metas da Secretaria são bem definidos e formalizados. Não há ocorrência de fraudes e perdas e a identificação de risco, de natureza interna ou externa, é discutida e, se for o caso, adotadas as devidas medidas mitigatórias.
- atividade de controle: a SENIR monitora, acompanha e controla o Sistema de Obras Públicas de Irrigação – SOP, sistema interno da Secretaria que permite o acompanhamento do andamento financeiro dos projetos sob a responsabilidade da UJ; os prazos das respostas em atendimento às demandas internas externas; o Sistema Monitor da CGU, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV e a cobrança de resultados.
- informação e comunicação: através de grupo de *email* dos servidores, a SENIR divulga e recebe informações sobre assuntos relativos à irrigação e à Secretaria, inclusive por meio de outras mídias. Quanto ao relacionamento com a sociedade, a Secretaria atende demandas oriundas do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e o Sistema de Ouvidoria – SISOUVIDOR. A SENIR trabalhou no ano de 2016 com a ferramenta SEI – Sistema Eletrônico de Informações - um dos produtos do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN) -, o qual consiste na gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho e, ainda, possibilita melhorias no desempenho dos processos da Administração Pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência e satisfação do público usuário, bem como redução de custos.
- monitoramento: a atualização dos Relatórios de Conformidade Contábil e a verificação da situação dos Termos de Compromisso e Convênios no SIAFI, no SICONV, no SOP e no Sistema Monitor da CGU contribuem para o monitoramento e o controle dos processos/convênios a cargo da SENIR, assim como o monitoramento de ações através de planos operativos. O SEI permitiu a transparência e o monitoramento dos documentos de interesse da Secretaria.

5- Áreas especiais da gestão

5.1- Gestão de pessoas

5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade

Quadro - Força de Trabalho da UPC

| Tipologias dos Cargos | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|-----------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | 0 | 21 | 0 | 2 |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | 0 | 21 | 0 | 2 |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | | 7 | 0 | 1 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | | 12 | 0 | 1 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | | 2 | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | | 0 | 0 | 0 |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | | 7 | 2 | 6 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | 0 | 28 | 2 | 8 |

Fonte: SIAPE extração DW

Quadro - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|-----------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Cargos em Comissão | 23 | 15 | 2 | 8 |
| 1.1. Cargos Natureza Especial | | | | |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | | 15 | 2 | 8 |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | | 3 | 0 | 1 |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | | 5 | 0 | 1 |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas | | 1 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Sem Vínculo | | 6 | 2 | 6 |
| 1.2.5. Aposentados | | | | |
| 2. Funções Gratificadas | | 1 | 1 | 0 |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | | 1 | 1 | |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | | | | |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas | | | | |
| 3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2) | 23 | 16 | 3 | 8 |

Em 2016, a SENIR contou com a força de trabalho de 28 servidores, sendo 21 (vinte e um) em cargos efetivos e 07 (sete) sem vínculo com a Administração Pública, cujo perfil contempla especialista em infraestrutura sênior; analistas de infraestrutura; engenheiro; engenheiros agrônomos; analista técnico e analista técnico administrativo.

Para a lotação do servidor nos Departamentos, a SENIR considera o perfil técnico e a área de conhecimento, o que em termos qualitativos encontra-se adequado às demandas internas de

trabalho e às necessidades de atendimento ao público externo, entretanto, na visão quantitativa são insuficientes para suprir a necessidade de força de trabalho da Secretaria.

A Secretaria se deparou com diversos pedidos de transferências ou requisição de servidores por outros órgãos. Ocorreram ainda, três exonerações de servidores sem vínculos, os quais os cargos não foram preenchidos em 2016, o aumentou o déficit de servidores na Secretaria.

A seguir, apresentamos quadros que demonstram o grau de escolaridade, especialização e idade da força de trabalho no contexto da unidade:

| ESCOLARIDADE | QUANTIDADE DE SERVIDORES |
|-----------------------------|--------------------------|
| 1o gr inc - 5a a 8a ser inc | 0 |
| 1o gr compl - 8a ser compl | 0 |
| 2o gr compl ou tec profiss | 3 |
| Superior incompleto | 0 |
| Sup compl ou hab legal eqv | 24 |
| Mestrado | 1 |
| Doutorado | 0 |
| Total | 28 |

Fonte: SIAPE extração DW

| FAIXA ETÁRIA 3 | QTDE VINC SERV |
|------------------|----------------|
| Ate 30 anos | 4 |
| 31 a 40 anos | 10 |
| 41 a 50 anos | 6 |
| 51 a 60 anos | 5 |
| Acima de 60 anos | 3 |
| Total | 28 |

Fonte: SIAPE extração DW

A SENIR no exercício de 2016 não contou com estagiários vinculados ao Programa de Estágio instituído pela Portaria MI nº 397, de 31 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno nº 10.1, de 31 de outubro de 2016.

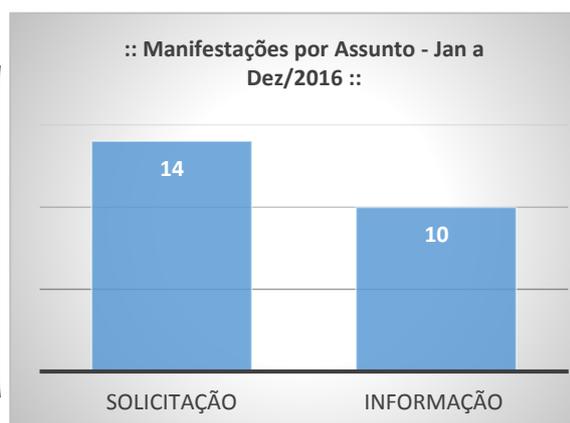
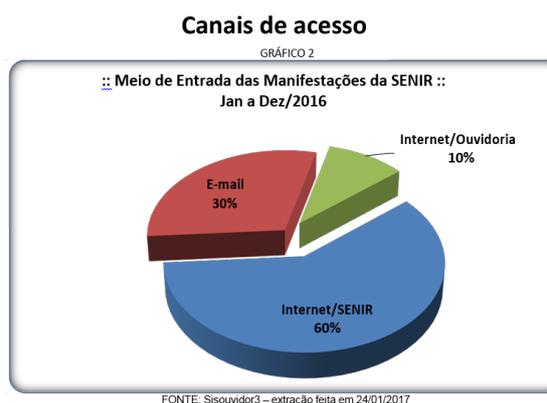
Atenta à necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento e das competências dos servidores, e com vistas ao alcance da missão institucional da UJ, em 2016, a SENIR, organizou e promoveu a todos os servidores e as instituições vinculadas a “Oficina Dimensionamento de Sistema de Irrigação”, ocorrida nas dependências da Secretaria. Os servidores também participaram das capacitações em nível gerencial, técnico e comportamental, dentro e fora do Ministério, tais como: Termo de Execução Descentralizada, Orçamento Público, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Fundamentos dos Convênios com a utilização do SICONV, Gestão e Fiscalização de Contratos, Capacitação em aquisição de Projetos Financiados pelo Banco Mundial.

6- Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão

| Demandas registradas pela Ouvidoria em 2016 | | | |
|---|----------------------------|-----------|--------------------|
| <i>Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Ministério da Integração Nacional que se referem à atuação da Senir</i> | | | |
| Natureza da demanda | Quantidade de solicitações | Atendidas | Atendidas no prazo |
| Denúncia | - | - | - |
| Reclamação | - | - | - |
| Sugestão | - | - | - |
| Pergunta | - | - | - |
| Solicitação | 14 | 14 | 6 |
| Pedido de Informação | 10 | 10 | 10 |

Características do acesso do cidadão à Senir



A Ouvidoria do MI é a responsável por prestar as informações elaboradas pela SENIR, uma vez que tem o papel de monitorar os assuntos dos sistemas Sisouvidor e do SIC, canais de participação e controle social.

Sobre às demandas, informamos que as 06 (seis) demandas atendidas em atraso, ocorreram devido a saída dos interlocutores. Isso prejudicou o andamento das manifestações junto a essa Secretaria, entretanto, foram respondidas e sanadas as pendências. Porém, sabe-se que a Secretaria sempre zelou com suas responsabilidades, não apenas informando o que lhe é perguntado ou reclamado, mas dando outras orientações além do que lhe cabe, oferecendo conteúdos às suas respostas.

A SENIR atuou em 23 (vinte e três) demandas ligadas aos canais de responsabilidade da Ouvidoria, sendo 10 (dez) do Sisouvidor e 14 (quatorze) do SIC. Do total de requerimentos, 24 (vinte e quatro) registrados.

Conforme demonstrado no gráfico, o cidadão que acessa os canais de participação do MI, aplica sua busca nas páginas em que provavelmente encontrará a informação. Nota-se que há uma maior busca pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.

T
A
B
E
L
A
3

| MEIO DE ENTRADA | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| Internet/SENIR | 6 |
| E-mail | 3 |
| Internet/Ouvidoria | 1 |
| SIC | 14 |
| Total Geral | 24 |

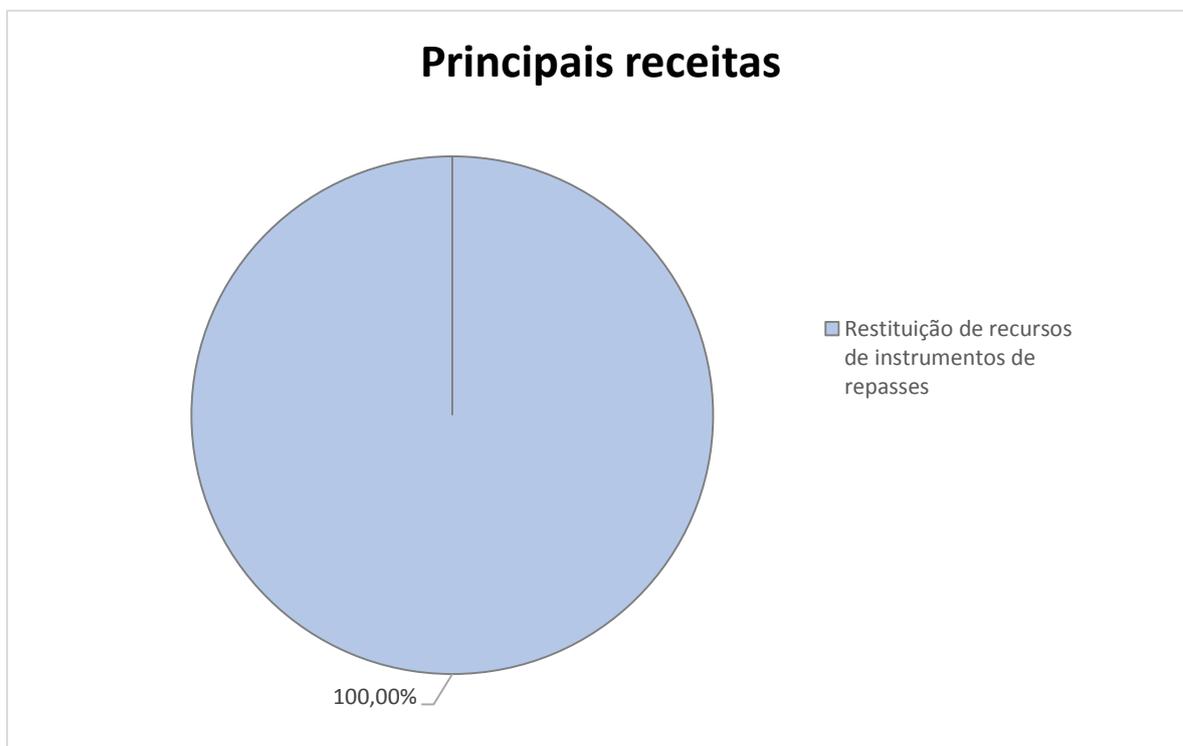
Importante observar que as demandas recebidas no MI são primeiramente distribuídas nas páginas eletrônicas do MI são direcionadas à Ouvidoria, que faz o filtro do assunto encaminhando a demanda para a Secretaria responsável. O registro da entrada permanece e, por isso, é possível localizar em qual página eletrônica o cidadão fez sua manifestação. Algumas demandas são encaminhadas a mais de uma Secretaria, decorrendo do assunto tratado pelo cidadão.

6.2- Mecanismos de transparência sobre a atuação da unidade

| Acesso às informações da Senir | | |
|---|--|------------------------------|
| Outros documentos | Endereço para acesso | Periodicidade de atualização |
| Mapa estratégico | www.mi.gov.br/mapa-estrategico | 16/06/2014 |
| Planejamento estratégico | www.endereço | |
| Relatórios de evolução dos objetivos estratégicos | www.endereço | |
| Indicadores de desempenho utilizados na gestão | www.endereço | |
| Balancos financeiros e orçamentários | www.mi.gov.br/web/guest/irrigacao | |
| Relatórios de gestão | www.mi.gov.br/web/guest/irrigacao | 18/11/2016 |
| Relatórios de auditoria de gestão | www.mi.gov.br/relatorios-de-gestao | |
| Estrutura organizacional | www.mi.gov.br/web/guest/competencias-senir | 19/05/2015 |
| Organograma | www.mi.gov.br/web/guest/organograma-senir | 30/05/2015 |
| Regimento interno | www.mi.gov.br/regimento-interno | 19/02/2016 |
| ... | | |

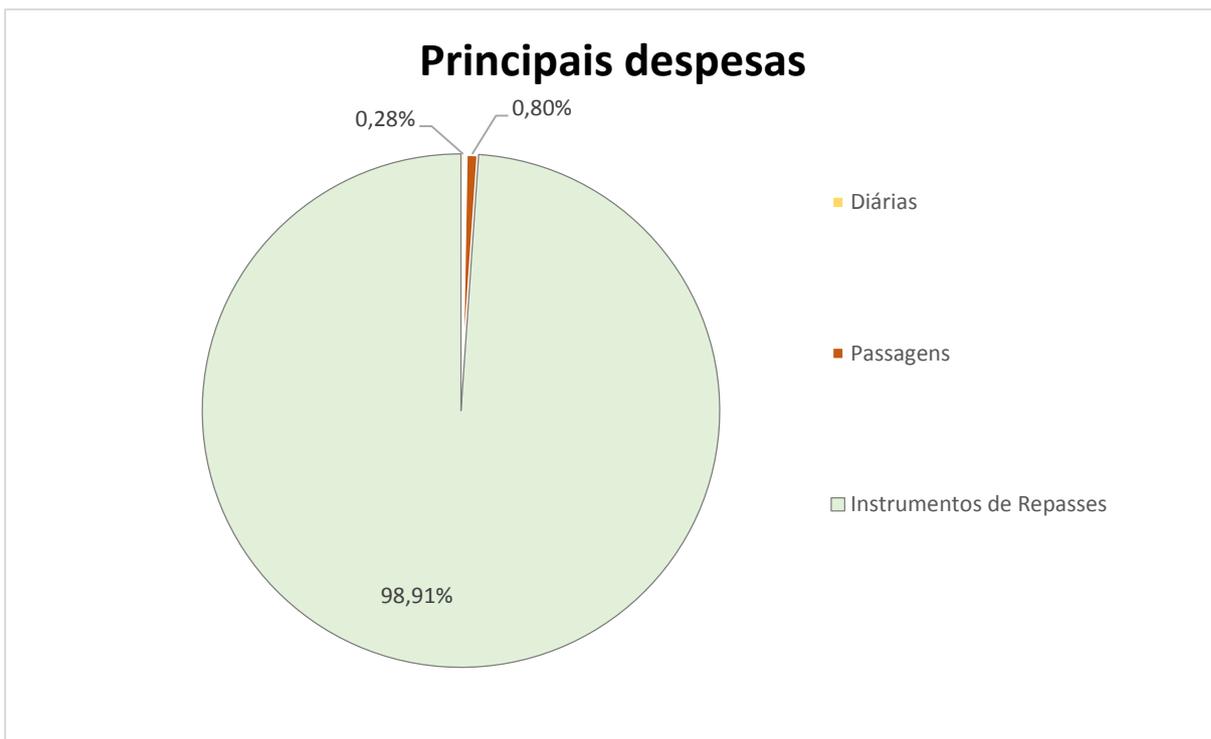
7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro

7.1- Desempenho financeiro do exercício



| Principais receitas (R\$ 1,00) | 2015 | 2016 |
|---|--------------|-------------|
| Restituição de recursos de instrumentos de repasses | 4.633.145,04 | 793.909,44 |
| Total | | |

A única receita obtida no exercício de 2016 diz respeito à restituição de recursos realizada pelo Estado da Paraíba relativa ao Termo de Compromisso nº 120/2009 (662991).



| Principais despesas (R\$ 1,00) | 2015 | 2016 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| Diárias | 31.999,18 | 12.415,80 |
| Passagens | 59.053,61 | 35.086,94 |
| Instrumentos de Repasses | 3.374.884,04 | 4.311.348,49 |
| Total | 3.465.936,83 | 4.358.851,23 |

As despesas com diárias no exercício de 2016 tiveram uma redução de aproximadamente 39% em relação ao exercício de 2015. Já as passagens tiveram uma redução de 59%.

A movimentação financeira de R\$ 4.311.348,49 realizada em 2016, foi relativa ao pagamento dos serviços realizados e liquidados em 2015 de dois termos de execução descentralizada celebrados entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da SENIR, e a Codevasf. Desde 2015 os contratos estão paralisados em razão da falta de pagamento.

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Caso seja aplicável à unidade.

| Demonstração contábil/notas explicativas | Endereço para acesso |
|--|--|
| Balanco Orçamentário | www.mi.gov.br/web/guest/irrigacao |
| Balanco Financeiro | www.mi.gov.br/web/guest/irrigacao |
| Demonstração do Fluxo de Caixa | www.mi.gov.br/web/guest/irrigacao |
| Demonstração das Variações Patrimoniais | www.mi.gov.br/web/guest/irrigacao |
| Balanco Patrimonial | www.mi.gov.br/web/guest/irrigacao |

7.3- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/1976 e notas explicativas

Este item não se aplica à SENIR.

| Demonstração contábil/notas explicativas | Endereço para acesso |
|--|--|
| Demonstração 1 | www.endereço |
| ... | |

7.4- Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica

Este item não se aplica à SENIR.

| Demonstração contábil/notas explicativas | Endereço para acesso |
|--|--|
| Demonstração 1 | www.endereço |
| ... | |

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

| Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU | | | |
|---|------------|--|---|
| Deliberação | Nº do item | Descrição sucinta do item da deliberação | Providências adotadas / Ações implementadas |
| 2395/2013 – TCU-Plenário 0198/2013-TCU/Seaud, de 29/9/2013 | 01 | Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) - Plano Brasil Sem Miséria (PBSM). | A SENIR enviou e-mail à AECI em 01.03.2016, encaminhando a Nota Técnica 12/CGSPI/DIP/SENIR-MI de 26.02.2016. |
| Ofício nº 168-A/2016-TCU/SECEX-PB, de 04/03/2016 | 02 | Acompanhamento das obras hídricas nos municípios da região Semiárida dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. | Encaminhado o Memorando nº 24/SENIR/MI, de 12.03.2016, à AECI que repassou ao TCU. (Ofício nº 125/AECI/GM/MI, de 15/03/2016). |
| Ofício nº 0092/2016-TCU/SECEXPREDICIA, de 07/03/2016 | 03 | Informações sobre abertura de tomadas de contas especiais, em relação à recuperação de recursos dos convênios 20/1997, 14/1998 e 281/2004, celebrados com o Governo do Estado de Goiás. | Encaminhado o Despacho SENIR, de 18.03.2016, à AECI que repassou ao TCU. (Ofício nº 128/AECI/GM/MI, de 21/03/2016). |
| Ofício nº 0488/2016-TCU/SECEX-CE de 10.03.2016 | 04 | Solicita esclarecimentos relacionados ao convênio nº 0122/2004, celebrado com o Município de Beberibe/CE, que teve como objetivo a implantação do Sistema de Transposição do Rio Pirangi/Lagoa do Uruaú. | Encaminhado o Despacho SENIR, de 29.03.2016, à AECI que repassou as informações ao TCU. (Ofício nº 163/AECI/GM/MI, de 31/03/2016, Ofício nº 224/AECI/GM/MI, de 28/04/2016). |
| Ofício 0280/2016-TCU/SECEX-RS, de 15/3/2016. | 05 | Acompanhamento das transferências voluntárias operacionalizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) e que beneficiem órgãos ou entidades localizadas no Estado do Rio Grande do Sul. | Encaminhado o Despacho SENIR, de 06.04.2016, à AECI que repassou as informações ao TCU. (Ofício nº 243/AECI/GM/MI, de 04/05/2016). |
| Ofício 0109/2016-TCU/SecexAmbiental Acórdão nº 809/2016 – Plenário. | 06 | Levantamento nas ações federais para prevenção e atenuação da crise hídrica. | Encaminhada a Nota Técnica nº 10/SENIR/DPI/CGDIP, de 20.05.2016, à AECI (Memorando nº 61/SENIR/CPA, de 24.05.2016). |
| Ofício de requisição 3-238/2016-TCU/SEMAG | 07 | Solicita que sejam apresentadas informações com os respectivos documentos comprobatórios, sobre as ações desenvolvidas no intuito de dar cumprimento aos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.9 e 9.10, do Acórdão 3137/2011-TCU-Plenário, bem como ao item 1.7 do Acórdão 73/2013-TCU-Plenário. | Encaminhado o Memorando nº 66/SENIR/CPA, de 08.06.2016, à AECI que repassou as informações ao TCU. (Ofício nº 317/AECI/GM/MI, de 09/06/2016). |
| Ofício 0184/2016-TCU/SecexAmbiental | 08 | Feedback da análise de forma e estrutura do Relatório de Gestão Exercício 2015 Senir/MI. | Encaminhado o Ofício nº 110 de 06.06.2016 ao TCU. |
| Acórdão 4198/2016-TCU – Ofício nº 0245/2016-TCU/SecexAmbiental | 09 | Recomendações Relatório de Gestão 2014. | A Secretaria trabalho no ano de 2016 sob as recomendações informadas no Acórdão. |

| | | | |
|---|----|--|--|
| Ofício 0907/2016/TCU/SECEX | 10 | Solicita esclarecimentos relacionados ao convênio nº 764095/2011, celebrado com o Município de Uruaçu/GO. | Encaminhada a Nota Técnica nº 64/2016/CGIPI/DIP/SENIR-MI (Memorando nº 93/SENIR/CPA, de 28.07.2016) à AECI que repassou as informações ao TCU. (Ofício nº 432/AECI/GM/MI, de 28/07/2016. |
| Ofício nº 0259/2016-TCU/Semag, 26.10.2016 Acórdão 2578/2016-TCU-Plenário | 11 | Trata de monitoramento das deliberações do Tribunal sobre a auditoria no regime especial de incentivos para o desenvolvimento da infraestrutura - REIDI. | Encaminhada a Nota Técnica nº 32/2016/SENIR/DPI-MI à AECI que repassou as informações ao TCU. (Ofício nº 601/AECI/GM/MI, de 05/12/2016. |
| Ofício nº 1875/2016-TCU/SECEX-RS | 12 | Inspeção realizada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. | Despacho encaminhado à AECI informando que esta demanda refere-se a SIH. |
| Ofício nº 0869/2016-TCU/SECEX/Providências | 13 | Solicita cópia do processo de Tomada de Contas Especial consolidada referente aos convênios 20/1997, 14/1998 e 281/2004 -Flores de Goiás. | A SENIR enviou o Ofício nº 215/SENIR de 28.12.2016, AO tcu |

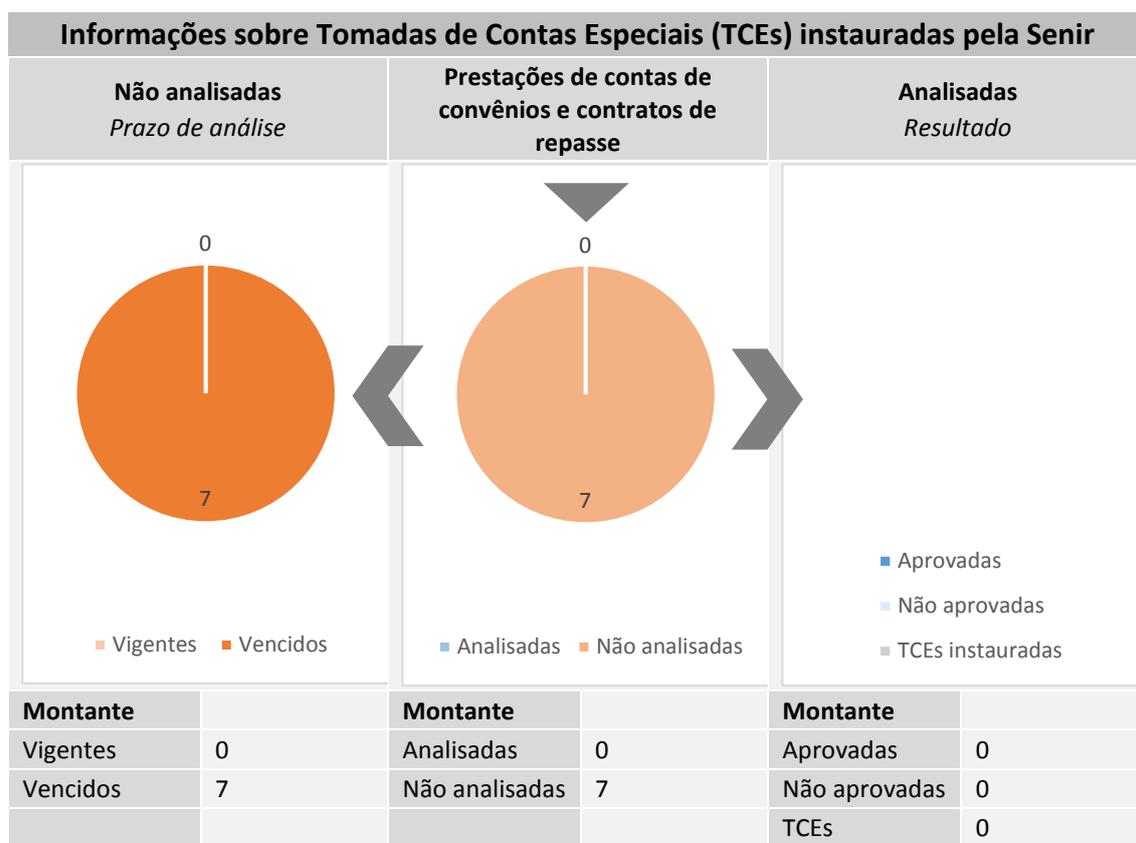
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

| Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU | | | |
|---|------------|---|---|
| Deliberação | Nº do item | Descrição sucinta do item da deliberação | Providências adotadas / Ações implementadas |
| Recomendações 143509 | 01 | Demonstrar o resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação encerrada. |
| Recomendações 143510 | 02 | Demonstrar a implementação de indicadores de desempenho que contemplem a aferição do alcance dos objetivos propostos para as ações a serem implementadas no âmbito do PPA 2016/2019. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação encerrada. |
| Recomendações 143508 | 03 | Monitorar, junto à CGCONV/SE/MI, as providências para instauração de TCE do Convênio 764095 firmado com o município de Uruaçu/GO, em vista da inexecução do objeto e não apresentação das contas respectivas. | Informação inserida no Sistema Monitor. Tendo em vista a instauração do processo de TCE, encerrado o monitoramento da recomendação. |
| Recomendações 143507 | 04 | Monitorar, junto à CGCONV/DGI/SE-MI, as providências adotadas para instauração da TCE do Convênio 702918, que foi cancelado por inexecução do objeto após a liberação da 1ª parcela no valor de R\$431.699,65, e informar à CGU o prazo previsto para instauração. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação encerrada. |
| Recomendações 143511 | 05 | Demonstrar o resultado dos trabalhos do GT instituído por meio da Portaria nº 5, de 2 de setembro de 2013, para elaborar "Manual de Procedimentos Internos. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação encerrada. |
| Recomendações 143505 | 06 | a) Com relação ao Convênio 01/2001(SIAFI 416584), rever o cronograma de monitoramento estabelecido, já que a vigência expirará em 29/12/2015 e estabelecer cronograma de análise técnica da respectiva prestação de contas. b) Com relação ao Convênio 01/2001(SIAFI 416584), considerando a pendência de obras complementares informadas por essa Secretaria, e o término da vigência, estabelecer cronograma de análise das prestações de contas, verificando, inclusive, se os recursos previstos para | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |

| | | | |
|----------------------|----|--|--|
| | | as obras pendentes estão disponíveis na conta específica do Convênio. | |
| Recomendações 143504 | 07 | a) Em relação aos Convênios 071/1998 e 158/2000, demonstrar o resultado conclusivo da análise das prestações de contas (aprovação ou eventuais glosas e instauração de TCE), conforme cronograma apresentado à CGU por meio do Ofício nº 155/SENIR, de 23/09/2015; b) Em relação ao Convênio 677/2000, demonstrar se a prestação de contas foi apresentada pelo conveniente até o prazo prorrogado de 20/10/2015, bem como o resultado das etapas do cronograma de análise já implementadas ou, se for o caso, eventuais glosas, inscrição de inadimplência ou instauração de TCE. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |
| Recomendações 143504 | 08 | Monitorar o andamento da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº116/2009 (SIAFI 663511), tanto pela SENIR quanto pela CGCONV, considerando nessa análise as constatações do RDE-00222.001039/2012-81 pendentes de providências, de forma que até o final do exercício de 2015 estas contas tenham sido aprovadas ou, do contrário, a TCE seja instaurada. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |
| Recomendações 143503 | 09 | Monitorar o andamento da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº116/2009 (SIAFI 663511), tanto pela SENIR quanto pela CGCONV, considerando nessa análise as constatações do RDE-00222.001039/2012-81 pendentes de providências, de forma que até o final do exercício de 2015 estas contas tenham sido aprovadas ou, do contrário, a TCE seja instaurada. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |
| Recomendações 141955 | 10 | Recomenda-se à SENIR apresentar justificativas a respeito da necessidade de alteração das especificações técnicas do serviço de "Perfuração de um poço tubular com até 100 metros...", especialmente no que se refere às condições geológicas do terreno, que acarretaram em no acréscimo de 185% do preço unitário desse item. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |
| Recomendações 141948 | 11 | Recomenda-se à SENIR efetuar o levantamento dos valores pagos a maior sobre o item "Administração Local" no âmbito do contrato nº 05/2010 e, caso entenda pertinente, promover a glosa do valor de R\$ 775.039,51, correspondente ao percentual de 8,38% da administração local no BDI de fornecimento de materiais da contratada. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |
| Recomendações 141947 | 12 | Recomenda-se à SENIR instar o Governo do estado da Paraíba a efetuar a recomposição das estruturas de deságue da drenagem subterrânea do Projeto de Irrigação Várzeas de Sousa que apresentam processos de deteriorização, de modo a evitar comprometimento futuro da funcionalidade dos sistema de drenagem do projeto. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |
| Recomendações 141947 | 13 | Recomenda-se à SENIR efetuar a glosa do valor de R\$ 82.390,79 relativo ao pagamento efetuado, de forma indevida, aos serviços de "Aquisição e instalação de tubo liso em PVC p/deságue de dreno subterrâneo DN 75mm, 100mm e 150mm com 6m de comprimento", no âmbito do contrato nº 409/07. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |

| | | | |
|--------------------------------|----|--|---|
| Recomendações 141943 | 14 | Recomenda-se à SENIR realizar a limpeza, desassoreamento e reparo de placas danificadas do canal adutor do projeto de irrigação Várzeas de Sousa, bem como sanear as pendências relativas às alíneas "a" a "h" mencionadas acima, no intuito de se efetuar a conclusão definitiva das obras. | Informação inserida no Sistema Monitor. Recomendação em monitoramento. |
| 15.986/2016/DI/SFC- CGU | 15 | Documentação comprobatória, incluindo pareceres de análise da prestação de contas final referente ao Projeto do Perímetro de Irrigação de Sampaio/TO | Encaminhada o Memorando 126/SENTIR, de 27.09.2016 à AECI que repassou as informações à CGU. (Ofício nº 511/AECI/GM/MI, de 28/09/2016. |
| E-mail – CGU de 25.10.2016. | 16 | Formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, junto à CGU, objetivando a correção das pendências identificadas na Prestação de Contas Final - objeto do Convênio 667/2000 – Projeto Sampaio/TO. | Ocorreu reunião no dia 24.11.2016, para tratar do assunto. Participou SENIR/CGU/AECI/CONJUR. |

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário



Análise:

As secretárias finalísticas do MI não instauram Tomada de Contas Especial (TCE). Após a análise técnica, o processo segue para a Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios (CGCONV) para exame sob o aspecto financeiro e demais providências e, quando for o caso, encaminhar à Coordenação de Contabilidade do MI, responsável pela instauração da Tomada de Contas Especial.

Quando a CGCONV emitir os pareceres financeiros relativos aos 7 (sete) instrumentos de repasses abaixo especificados ficará claro o montante a ser glosado.

O Convênio nº 667/2000 (SIAFI 413233), que trata da Implantação do Plano de Aproveitamento Hidroagrícola da Região do Bico do Papagaio, no Estado do Tocantins, foi pactuado com valor total de R\$ 105.618.297,16 sendo R\$ 86.220.289,57 recurso da União. O prazo de entrega da PCF era 19/01/2015, porém só foi entregue em 02/10/2015. A SENIR concluiu a análise da PCF em 01/12/2015 e recomendou a glosa integral dos recursos repassados (Parecer Técnico nº 27/2015/CGIPI/DIP/SENIR-MI). O processo encontra-se em análise para elaboração do Parecer Financeiro pela CGCONV.

O Convênio nº 071/98 (SIAFI 353321), que trata da implantação do Projeto de Irrigação Várzeas de Sousa, no Estado da Paraíba localizado nos Municípios de Aparecida e Sousa, no Estado da Paraíba. Foi pactuado com valor total de R\$ R\$ 70.949.365,36 sendo R\$ R\$ 62.636.564,09 recurso da União. Foi realizada análise técnica da Prestação de Contas Final pela SENIR por meio

do Parecer nº 24/2016/CGIPI/DIP/SENIR/MI que aprovou com ressalvas a Prestação de Contas Final do convênio. O processo foi encaminhado à CGCONV para análise.

O Termo de Compromisso nº 0120/2009 (SIAFI 662991), que trata do Projeto de Irrigação Várzeas de Sousa, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado da Paraíba. Foi pactuado com valor total de R\$ R\$7.499.768,08 sendo R\$ R\$6.749.768,08 recurso da União. Em 20/12/16 o Estado encaminhou a documentação complementar referente a Prestação de Contas Final e encontra-se em análise na Senir.

O Convênio nº 158/2000 (SIAFI 399251), que trata da Implantação do Projeto do Pólo de Fruticultura Irrigada São João, localizado em Porto Nacional, no Estado do Tocantins, foi pactuado com valor total de R\$ 288.616.834,72, sendo R\$ 262.358.694,19 recurso da União. Após análise da documentação complementar enviada pelo Estado, a Senir encaminhou o processo à CGCONV recomendando a aprovação parcial da Prestação de Contas Final.

O Termo de Compromisso nº 174/2011 (SIAFI 667968), que trata dos estudos e projetos para recuperação da infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto de Irrigação Rio Formoso, no Estado do Tocantins, foi pactuado com valor total de R\$ 5.833.333,33. A Prestação de Contas Final (PCF) deveria ter sido entregue em 28/06/2015, porém só foi entregue em 13/07/2015. A SENIR concluiu a análise da PCF em 06/10/2015, por meio do Parecer Técnico nº 16/2015/CGIPI/DIP/SENIR-MI, o qual recomendou aprovação da PCF. O processo encontra-se sobrestado na CGCONV aguardando disponibilidade de analista para análise financeira.

O Termo de Compromisso nº 116/2009 (SIAFI 663511), que trata da Implantação do Projeto de Irrigação Arroio Duro na Costa Doce, no Município de Arambaré, no Estado do Rio Grande do Sul, foi pactuado com valor total de R\$ 39.999.113,25. A Prestação de Contas Final (PCF) deveria ter sido entregue em 24/06/2014, porém só foi entregue em 30/10/2014 restando a entrega do Relatório de Execução Físico-Financeira. A SENIR concluiu a análise da PCF em 04/11/2015, por meio do Parecer Técnico nº 18/2015/CGIPI/DIP/SENIR-MI, o qual recomendou a glosa integral dos recursos repassados ao estado no valor de R\$ 26.507.895,93. O processo encontra-se em análise na CGCONV para emissão de parecer financeiro.

Convênio nº 717511/2009 (SICONV 717511), que trata da implantação da área de preservação da Barragem Maria Ulguim. A prestação de contas final encontra-se em análise pela Senir.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.